

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano IV nº 072

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 18 de abril de 1995

## Sumário

Atas.....	1
Comissões.....	16
Mesa Diretora.....	23
Atos Administrativos.....	24
Comunicado.....	24
Composição da CLDF.....	28
Expediente.....	28

## Atas

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 13 DE ABRIL DE 1995.

#### I - SUMÁRIO

##### 1 - ABERTURA

##### 2 - ENCERRAMENTO

#### II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Manoelzinho.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José -/ CAFU (PT), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Peniel Pacheco (PTB) e Deputado Renato Rainha (PL).

##### 1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

OBS: Não houve quorum para deliberação da Ordem do Dia.

##### 2- ENCERRAMENTO

O Sr. Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 09 horas e 39 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA ATA SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE ABRIL DE 1995.

#### I - SUMÁRIO

##### 1 - ABERTURA

##### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

##### 2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de lei de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Indicação de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Indicação de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Indicação de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Indicação de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Moção de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Indicação de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Moção de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Moção de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Moção de autoria do Deputado José Edmar.\*

- Indicação de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Indicação de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Moção de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Moção de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Indicação de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Miquéias Paz.\*
- Indicação de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Indicação de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Indicação de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Renato Rainha.\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Benício Tavares.\*
- Projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora.\*\*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Marco Lima.\*\*

\* (Lidos após os Comunicados de Parlamentares).

\*\* (Lidos após a Ordem do Dia).

##### 2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.  
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PTB.  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PRN.  
DEPUTADO XAVIER, em nome do PFL.  
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome do PPS.  
DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Independente.  
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG**, em nome do PSB.  
**DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU**, em nome da bancada do PT.  
**DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO**, em nome da bancada do PP.  
**DEPUTADA LÚCIA CARVALHO**, como líder do Governo.

## 2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

**DEPUTADO MANOELZINHO (PP)**  
**DEPUTADO DANIEL MARQUES (PP)**  
**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)**  
**DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)**  
**DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)**  
**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)**

## 3 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar e outros.

**ITEM 2:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 011, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

**ITEM 3:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 963, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

**ITEM 4:** Votação do Requerimento nº 099, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

**ITEM 5:** Discussão e votação das Indicações nºs:

- 032/95, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 053/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.

**ITEM 6:** Discussão e votação das Moções nºs:

- 286/95, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 289/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 290/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 292/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- 293/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 294/95, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 295/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.

**Destaque às Moções nºs:**

- 287/95, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 288/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.

## 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

## 5 - ENCERRAMENTO

### II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Geraldo Magela e Manoelzinho.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 9 horas e 28 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Maninha (PT), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos

Arruda (PSDB), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

## 1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

### 2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

- O Sr. Deputado Manoelzinho, 1º Secretário, procede à leitura das Atas das 36ª, 37ª e 38ª Sessões Ordinárias e 18ª e 19ª Sessões Extraordinárias, as quais foram, sem observações, aprovadas.

### 2.2 - COMUNICADOS DA MESA

Projeto de Lei  
 (Do Deputado Geraldo Magela)

Cria o Cinturão Verde Comunitário na Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Cinturão Verde Comunitário na Região Administrativa de Samambaia, na faixa de terra situada entre as quadras 100 e a linha do metrô.

Parágrafo único. Compete à Região Administrativa de Samambaia delimitar, com a coajaboração dos órgãos competentes, as poligonais da área a ser usada para implementação do Cinturão Verde de que trata esta lei.

Art. 2º O Cinturão Verde Comunitário tem os seguintes objetivos:

- I - produção de hortifrutigranjeiros;
- II - cultivo de espécies frutíferas nativas;
- III - plantio de espécies ornamentais e medicinais;
- IV - melhoria da qualidade de vida;
- V - geração de emprego e renda.

Art. 3º. As áreas para serem utilizadas como Cinturão Verde de que trata a presente lei serão objeto de licitação para concessão de uso, obedecidos os seguintes critérios:

- I - a prioridade para concessão será dada a quem, demonstrando interesse, morar nas quadras 100 ou nas suas adjacências;
- II - o beneficiário deverá submeter-se aos treinamentos técnicos e à avaliação de um perfil vocacional para a agricultura;
- III - o beneficiário não poderá ter, no Distrito Federal, outra terra que lhe pertença por domínio ou por concessão de uso;

IV - a área cedida não pode ultrapassar 1000m<sup>2</sup> de frente.

Art. 4º. O beneficiário que receber a concessão de uso fica proibido de:

- I - fazer na área qualquer tipo de construção;
- II - alugar, arrendar, permutar ou vender a área;
- III - utilizar a área para fins recreativos ou de lazer.

Art. 5º. Cada beneficiário das terras do Cinturão Verde de Samambaia obriga-se a:

- I - plantar colheitas hortifrutigranjeiras, medicinais, ornamentais e árvores frutíferas nativas;
- II - ter, no período de 5 (cinco) meses a partir da data de concessão, 60% (sessenta por cento) da área plantada;

III - doar 5% (cinco por cento) da produção ao Poder Público que distribuirá estas doações às creches, escolas, asilos, hospitais públicos e outras instituições beneficentes.

Art. 6º. Fica o Governo do Distrito Federal encarregado de:

I - providenciar as medidas necessárias para a criação e real efetivação do Cinturão Verde de Samambaia;  
II - definir as regras de depósito de ferramentas, de adubo e de armazenamento da produção;  
III - fazer convênios com organismos nacionais e internacionais para viabilizar a implementação do Cinturão Verde.

Art. 7º. As regras de depósito de ferramentas, de adubo e armazenamento de produtos serão definidas pela Administração Regional de Samambaia;

Art. 8º. No Cinturão Verde Comunitário de Samambaia serão utilizados defensivos agrícolas de origem orgânica.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Região Administrativa de Samambaia apresenta elevados índices de desemprego, muitas carências, problemas de infra-estrutura e um nível de vida muito aquém daquele à que as populações aspiram. Falta trabalho, renda e, conseqüentemente recursos para melhorar o poder aquisitivo da população. É um quadro que necessita de mudanças urgentes.

Com criatividade, disposição e vontade política, a situação de miséria pode ser modificada.

O presente projeto de lei tem o objetivo de contribuir para a produção de alimentos, a recuperação da flora nativa, a colheita de plantas medicinais e ornamentais, providências que podem gerar ocupação, trabalho e aumento da renda.

Existe nessa Região Administrativa de Samambaia vasta e extensa área de mais ou menos 8 (oito) km. situada entre as quadras 100 e a linha do metrô.

Tal área pode, perfeitamente, ser utilizada para plantação de produtos hortifrutigranjeiros. A provável esterilidade da terra será corrigida através de mecanismos diversos e tecnologias simples hoje à disposição. Ao lado dos produtos hortifrutigranjeiros, far-se-á também a plantação de árvores nativas como cagaiteira, pequi, buriti, bauru, jatobá, jaracatiá, caju, gabioba, etc. Portanto, além de produzir alimentos, implementar-se-á uma recuperação de plantações nativas que foram exterminadas.

Criar-se-á um verdadeiro cinturão verde em Samambaia. Nas residências familiares, haverá mais comida. Plantas medicinais e ornamentais do cerrado ameaçadas de extinção poderão ser recuperadas e gerar recursos.

É oportuno lembrar que, como bem afirma a pesquisadora Maria Novaes Pinto, em seu livro Cerrado, publicado pela Fundação Universidade de Brasília, "um elevado número de espécies da flora do Distrito Federal é (ou tem potencial para ser) usado em maior ou menor escala como alimento, remédio, planta ornamental, material para confecção de artesanato, forragem para o gado, pasto apícola, etc. Diversas, como o pequi (Caryocar brasilienses) e várias espécies medicinais que não raro alcançam até os mercados de outras regiões, chegam a se constituir em fonte de renda para parte da população."

Os recursos advirão com o plantio de hortifrutigranjeiros, espécies medicinais e ornamentais.

As terras existem à espera de quem as cultive. Com este projeto, vislumbra-se um futuro melhor para os milhares de habitantes de Samambaia.



MOÇÃO Nº 109, DE 1995.  
(Do Sr. Deputado ODILON AIRES)

Solicita, ao Governo do Distrito Federal, seja procedida reformulação do perfil de acesso dos Deputados Distritais ao SIAFEM.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa,

reivindico à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovação desta moção solicitando seja procedida reformulação do perfil de acesso dos Deputados Distritais ao SIAFEM. Tal modificação visa oferecer pleno atendimento ao que dispõe o art. 78, incisos IV e V, e art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e o art. 182 incisos I e II do Regimento Interno desta Casa.

#### JUSTIFICATIVA

O perfil de acesso concedido aos deputados é restrito. Não permite consultar disponibilidade financeira, balancetes, e operações de crédito, dentre outras transações de suma importância. Dessa forma deve ser providenciado novo perfil de acesso, conforme anexo, aos Srs. Deputados Distritais, ao Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, como meio de propiciar aos parlamentares desta Casa acesso real às contas do GDF.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares, e assim aprovar a presente moção.

Sala das Sessões, de abril de 1995.

  
Deputado ODILON AIRES

#### ANEXO A MOÇÃO DO DEPUTADO ODILON AIRES

Balancete Contábil  
Balanco Sintético por Órgão  
Consulta Agente Responsável  
Consulta Apropriação de Folha  
Consulta Arrecadação Financeira - DAR  
Consulta Balanço  
Consulta Balanço da UG  
Consulta Balanço Orçamentário  
Consulta Banco  
Consulta Calendário de Fechamento  
Consulta Categoria de Gasto  
Consulta Células Orçamentárias  
Consulta Conformidade Contábil  
Consulta Conformidade Diária  
Consulta Conta Banco  
Consulta Cota Financeira Disponível  
Consulta Cota Financeira Indisponível  
Consulta Credor  
Consulta Cronograma de Amortizações  
Consulta Cronograma de Desembolso  
Consulta Cronograma de Juros  
Consulta Cronograma de Juros de MORA  
Consulta Diário Contábil  
Consulta Domicílio Bancário  
Consulta Empenhos Pendentes  
Consulta Espelho Contábil de Documento  
Consulta Evento  
Consulta Eventos por Conta  
Consulta Execução de Transferência  
Consulta Execução Orçamentária  
Consulta Fonte por Código  
Consulta Funcional Programática  
Consulta Gestão  
Consulta Grupo de UG's  
Consulta Guia de Recebimento

Consulta Inconsistência  
 Consulta Inscrição Genérica por Código  
 Consulta Instrumento Legal  
 Consulta Manual Contábil  
 Consulta Mensagem  
 Consulta Montante da Conta Única  
 Consulta Movimentação de Crédito  
 Consulta Movimento Analítico  
 Consulta Movimento Sintético  
 Consulta Nota de Dotação  
 Consulta Nota de Empenho  
 Consulta Nota de Lançamento  
 Consulta Nota de Lançamento de Sistema  
 Consulta Nota de Movimentação de Crédito  
 Consulta Nota de Programação Financeira  
 Consulta Orçamento Detalhado  
 Consulta Ordem Bancária  
 Consulta Órgão  
 Consulta Órgão/Gestão  
 Consulta Pesquisa Consolidada por UG  
 Consulta Plano de Contas  
 Consulta Plano Interno  
 Consulta Programa de Trabalho  
 Consulta Programa de Trabalho Resumido  
 Consulta Programação de Desembolso  
 Consulta Razão da Conta  
 Consulta Relação de Empenhos  
 Consulta Relação de UG/Subórgão  
 Consulta Restrição de Conformidade  
 Consulta Saldo Invertido Diferente de Zero  
 Consulta Solicitações de Crédito  
 Consulta Tipo de Inscrição Genérica  
 Consulta Transferências  
 Consulta UG  
 Consulta UO  
 Consulta Vinculação de UG  
 DAR em Processo de Registro  
 Demonstrativo Sintético do Razão  
 Detalha Balancete  
 Detalha Conta Contábil  
 Detalha Fonte  
 Detalha Identificado de Operação de Crédito  
 Detalha Natureza da Despesa  
 Detalha Plano Interno e UGR  
 Espelho Contábil de Documento  
 Imprime Balancete da UG  
 Imprime Programação Financeira  
 Inclui Mensagem  
 Lista Agência Bancária  
 Lista Agentes Responsáveis  
 Lista Células  
 Lista Classificação Funcional Programática  
 Lista Conta Contábil  
 Lista Contas Irregulares  
 Lista Credores  
 Lista Demais Contas Contábeis  
 Lista e Detalha Evento  
 Lista e Detalha Plano de Contas  
 Lista Empenhos da UG  
 Lista Eventos por Conta  
 Lista Extrato das Notas de Empenho  
 Lista Fonte de Recursos  
 Lista Gestões  
 Lista Natureza de Responsabilidade  
 Lista Ordem Bancária  
 Lista Plano Interno

Lista Programa de Trabalho  
 Lista Programação de Desembolso  
 Lista Transferência  
 Lista Tributo  
 Lista Unidade Gestora  
 Lista Unidade Orçamentária  
 Lista Usuários da UG  
 Recupera Transações do Usuário

Mensagem nº \_\_\_\_\_/95

Brasília - DF, de abril de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado ODILON AIRES, reivindicar providências ao Poder Executivo no sentido de que seja procedida reformulação do perfil de acesso dos Deputados Distritais ao SIAFEM.

O perfil de acesso concedido aos deputados é restrito. Não permite consultar disponibilidade financeira, balancetes, e operações de crédito, dentre outras transações de suma importância.

Dessa forma deve ser providenciado novo perfil de acesso, conforme anexo, aos Srs. Deputados Distritais, ao Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, como meio de propiciar aos parlamentares desta Casa meios de atender ao disposto no art. 78, incisos IV e V, e art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e o art. 182 incisos I e II do Regimento Interno desta Casa.

Deputado Geraldo Magela  
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 11 DE ABRIL DE 1995.  
 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)**

"Dispõe sobre a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos esportivos, artísticos e culturais aos maiores de sessenta e cinco anos de idade e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 decreta:

Art. 1º - Aos maiores de sessenta e cinco anos de idade fica garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos esportivos, artísticos e culturais realizados no Distrito Federal.

Parágrafo único. A prova da idade far-se-á mediante a exibição da carteira de identidade na portaria do local do evento.

Art. 2º - Os idosos terão preferência no atendimento e serão reservadas áreas próprias para o acesso dos mesmos aos estádios e ginásios desportivos.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os promotores do evento a multa de 200 (duzentas) UPDF.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no

prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe no art. 272 que o Poder Público assegurará a integração do idoso na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar, na forma da lei.

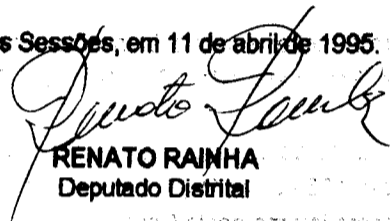
Esse dispositivo legal prevê, como forma dessa integração do idoso na comunidade, o acesso a todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos... destinados a convivência e lazer (art. 272, inciso I, LODF).

Portanto, o presente Projeto de Lei visa garantir o atendimento prioritário e o acesso com o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de ingressos para as pessoas idosas nos eventos desportivos, culturais e artísticos realizados no Distrito Federal, estando em perfeita consonância com a política de assistência ao idoso, conforme preconiza a Lei Orgânica nos dispositivos anteriormente citados e a Constituição Federal, no art. 230.

Ademais, não se trata de nenhuma inovação, pois tais benefícios já são assegurados aos idosos em outras unidades federadas.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para aprovar esta proposta, de singular importância para a integração dos idosos na comunidade.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1995.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº , DE 11 DE ABRIL 1995.  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a isenção de cobrança de ICMS (com alíquota zero) para os preservativos conhecidos por "camisinha de vênus" e os remédios para o tratamento de doenças graves, contagiosas ou incuráveis.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, Ministro de Estado da Fazenda Doutor PEDRO MALAN, no sentido de isentar de cobrança de ICMS (com alíquota zero) os preservativos conhecidos por "camisinha de vênus" e os remédios para o tratamento de doenças graves, contagiosas ou incuráveis.

### JUSTIFICAÇÃO

A AIDS é uma doença grave, incurável que está se tornando uma verdadeira epidemia, sendo uma de suas formas de transmissão a relação sexual.

É consabido que o preservativo "camisinha" é o único e eficaz meio de se evitar o contágio da AIDS por intermédio de relações

sexuais, entretanto, a cobrança de ICMS - na alíquota de 7% (sete por cento) - tem contribuído para a elevação de seu preço.

Só a isenção desse imposto poderá propiciar preços menores e a efetiva possibilidade do uso da "camisinha" pela população masculina mais carente de recursos financeiros.

Por outro lado, as doenças graves, contagiosas ou incuráveis são motivadoras de aposentadoria por invalidez permanente (art. 40, inciso I, da Constituição Federal) e as pessoas pobres acometidas desses males não têm como adquirir os remédios necessários ao tratamento, em flagrante desrespeito a outro dispositivo da Lei Maior (art. 196), que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Assim sendo, concito meus pares à aprovação desta Moção, pela relevância que a matéria representará no tocante à saúde pública do Distrito Federal e do Brasil.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1995.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

Brasília-DF, 11 de abril de 1995.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO  
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Excelência, no sentido de isentar de ICMS (com alíquota zero) os preservativos conhecidos por "camisinha de vênus" e os remédios para o tratamento de doenças graves, contagiosas ou incuráveis.

Contando com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardamos providências, renovando, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente da Câmara Legislativa

INDICAÇÃO Nº /95  
AUTOR : DEPUTADO ZÉ RAMALHO  
PARTIDO : PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de muro ou alambrado no Posto de Saúde do Inera 08. Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de muro ou alambrado no Posto de Saúde do Inera 08. Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

### JUSTIFICAÇÃO

A construção de muro ou alambrado no Posto de Saúde do Inera 08. vem atender reivindicação premente dos médicos, enfermeiros, servidores e moradores desta localidade.

Atestamos a necessidade desse muro ou alambrado para garantir melhor segurança neste estabelecimento de saúde.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos celeremente a presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.

  
Deputado ZÉ RAMALHO

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: DEPUTADO ZÉ RAMALHO  
PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um abrigo na parada de ônibus na DF-240 em frente à chácara Vila Marista no Incra 07 Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um abrigo na parada de ônibus na DF-240 em frente à chácara Vila Marista no Incra 07 Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

#### JUSTIFICAÇÃO

A construção de um abrigo na parada de ônibus na DF-240 em frente à chácara Vila Marista no Incra 07, vem beneficiar os moradores daquela localidade, uma vez que os mesmos não contam com benefício deste equipamento urbano para proteger a população das intempéries climáticas.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.

  
Deputado ZÉ RAMALHO.

INDICAÇÃO Nº 1995

AUTOR: DEPUTADO ZÉ RAMALHO  
PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal a reforma da Quadra de esporte situada entre as Quadras 02 e 04 no Setor Veredas em Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a reforma da Quadra de esportes situada entre as Quadras 02 e 04 do Setor Veredas em Brazlândia.

#### JUSTIFICAÇÃO

As Quadras de esporte em nossas cidades satélites constituem-se na maioria dos casos em único local que a comunidade carente dispõe para prática de esporte e lazer.

As condições em que se encontram a citada Quadra de esporte, impossibilita aos moradores dessa localidade o bom desempenho de suas atividades desportiva e de lazer.

Pelo exposto solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos celeremente a presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995

  
Deputado ZÉ RAMALHO

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de meios-fios nas ruas das Quadras 02A 08A 11A 12A e 19A da comunidade do Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 08. Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

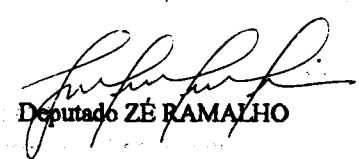
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de meios-fios nas ruas das Quadras 02A 08A 11A 13A e 19A da comunidade do Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 08. Reserva G. na Região Administrativa de Brazlândia.

A implantação de meios-fios nas Quadras citadas da comunidade do Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 08 tem por objetivo atender ao pleito reivindicatório de cerca de 5.000 mil moradores desta localidade.

Atestamos a necessidade de implantação de meios-fios para assegurar a preservação da camada asfáltica deste setor que já apresenta alguns focos de degeneração causada principalmente pela invasão das águas pluviais.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos celeremente a presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.

  
Deputado ZÉ RAMALHO

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para a INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO DE ALERTA na Via L4-Norte em frente à ETE-Norte e a duplicação da via entre a ETE-Norte e a L2-Norte, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno propomos a esta Casa reivindicar providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador para a instalação de redutor de velocidade e sinalização de alerta na Via L4-Norte, e a duplicação do trecho entre a ETE-Norte e a L2-Norte, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

#### JUSTIFICAÇÃO

A pista sentido Sul-Norte da Via L4-Norte termina, abruptamente, em frente à Estação de Tratamento de Esgotos da CAESB e se transforma em uma única pista, com mão dupla de direção, até a altura da L2-Norte. O final de pista dupla tornou-se perigoso para os motoristas que são obrigados a mudar de direção repentinamente.

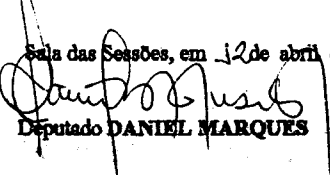
Inexistindo a devida iluminação no local, os motoristas são surpreendidos e não conseguem fazer a manobra correta, invadindo o terreno baldio e causando acidentes.

Como medida emergencial propomos que sejam instalados redutores de velocidade (ronorizadores) na pista, além de placas e postes indicativos, com o objetivo de alertar os condutores de veículos sobre os perigos ali existentes.

Propomos ainda, no mais curto prazo, a conclusão da duplicação do trecho entre a ETE e a L2-Norte, que possui 800m de comprimento, aproximadamente.

Visando a segurança de todos que se utilizam daquela importante via, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação da supracitada Moção.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1995.

  
Deputado DANIEL MARQUES

OF.GP N° 195

Brasília, de abril de 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES-PP, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência providências para a instalação de redutor de velocidade e sinalização de alerta na Via L4-Norte, em frente à ETE-Norte, e a duplicação do trecho entre a ETE-Norte e a L2-Norte, na Região Administrativa de Brasília RA-I.

O fluxo de automóveis naquela região pede uma medida emergencial para instalação de redutores de velocidade como também sinalização de alerta, para minimizar o número de acidentes. A duplicação do trecho entre a ETE-Norte e a L2-Norte facilitará o tráfego daqueles que se deslocam para a Asa Norte, bem como o trânsito do Campus da UNB.

Contando com elevado espírito de compreensão de Vossa Excelência aos interesses da comunidade brasiliense, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Sua Excelência o Senhor  
CRISTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal  
NESTA

INDICAÇÃO N° 195  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SUGERE à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de um centro de Ensino de 1° e 2° Graus em Santa Maria, DF - Região Administrativa XIII.

Nos termos do Art. 105, do Regimento Interno, desta Casa, submeto à apreciação dos Ilustres Deputados Distritais, a presente Indicação que "SUGERE à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino de 1° e 2° Graus em Santa Maria, DF, Região Administrativa XIII.

## JUSTIFICAÇÃO

Santa Maria, pelas suas peculiaridades de ser um assentamento populacional recém implantado, possui uma deficiente oferta de vagas aos estudantes do 1° e 2° Graus, na rede pública de ensino.

Há, portanto, uma grande adversidade a ser vencida pelas crianças e jovens que, para se formarem, deslocam-se para outras Regiões Administrativas buscando o ensino, enfrentando toda a sorte de dificuldades, tais como: as ocorrências de assaltos, agressões físicas, transporte coletivo deficiente, etc.

Por fim, ressalte-se que, ao se deslocarem para outras Regiões Administrativas os estudantes são obrigados a dispenderem recursos monetários que comprometem os pequenos orçamentos domésticos de suas famílias.

Isto posto, pela elevada relevância social da matéria, concito os Ilustres Deputados Distritais a acatarem a sua admissibilidade.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

MOÇÃO N° 195  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SOLICITA à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar manifestação ao Ilustríssimo Senhor Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, reivindicando a instalação de uma AGÊNCIA DE SERVIÇOS POSTAIS, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Ilustríssimo Senhor Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, a instalação de uma agência de serviços postais, na Região Administrativa IX, de Santa Maria - DF.

## JUSTIFICAÇÃO

Santa Maria, por ser um assentamento populacional recém implantado, não possui um eficiente atendimento de serviços de postagem de correspondências. A população reclama da urgente necessidade de se dotar aquela Cidade Satélite de tal benfeitoria. Atualmente, muitas pessoas precisam se deslocarem até outras Cidades Satélites ou Plano Piloto para serem melhor atendidas pelos "Correios"

Esta Proposição, interpretando o pedido da população, busca sanar a carência deste importante equipamento urbano, e, por isso, reivindica à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, uma solução para as deficiências.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Ofício n° 195

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT,  
Brasília, DF

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Senhoria e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO N° 195", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria reivindica a instalação de uma "AGÊNCIA DE SERVIÇOS POSTAIS", na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

MOÇÃO N° 195  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SOLICITA à Câmara Legislativa do Distrito Federal, REIVINDICA ao Poder Executivo local a implantação de uma agência do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Poder Executivo Local a implantação de uma Agência do

BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, na Região Administrativa IX, de Santa Maria - DF.

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta "MOÇÃO", reivindica para a comunidade de Santa Maria, DF, a implantação de uma Agência do Banco de Brasília - BRB, visando suprimir a enorme necessidade de um estabelecimento Bancário oficial, e assim, propiciar o desenvolvimento econômico daquela localidade.

Dado o alto interesse social desta "PROPOSIÇÃO", busco o apoio dos ilustres Deputados Distritais para o atendimento deste importante pleito dos habitantes da Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor  
Governador do Distrito Federal

Brasília, DF

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO Nº /95", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria reivindica a implantação de uma AGÊNCIA DE ATENDIMENTO BANCÁRIO do BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, na da Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

MOÇÃO Nº /95

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SOLICITA à Câmara Legislativa do Distrito Federal, REIVINDICAR ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, policiamento ostensivo para a Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a promoção de policiamento ostensivo na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

#### JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo, a população da Região Administrativa XIII, de Santa Maria, DF, reclama da ação de marginais, que pela diminuta presença de policiamento, provocam todos os tipos de agressões físicas e morais, contra as pessoas. Inclusive em vias públicas, durante o dia colocando em "nânico" as pessoas moradoras daquela localidade, principalmente estudantes e idosos.

Esta "MOÇÃO", ao REIVINDICAR policiamento ostensivo e contínuo em Santa Maria, busca dar maior segurança, à população, e restabelecer tranquilidade às famílias através da eficácia do patrulhamento ostensivo.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor  
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Brasília, DF

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO Nº /95", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria reivindica Policiamento ostensivo na na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

INDICAÇÃO Nº /95

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SUGERE ao Poder Executivo do Distrito Federal, que seja executado o melhoramento de Iluminação Pública, Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Nos termos do Art. 105 do Regimento Interno desta Casa, solicito à apreciação dos Ilustres Deputados Distritais a presente Proposição, arguindo ao Poder Executivo do Distrito Federal a execução de melhoramentos de Iluminação Pública, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

#### JUSTIFICAÇÃO

Desde a implantação da iluminação pública, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF, o espaçamento existente entre os postes, devido à sua grande distância, possibilita a ocorrência de "pontos escuros" e, com isso, coloca em risco a segurança e o conforto dos habitantes.

A solução dos problemas, advindos com a precariedade da iluminação pública, precisa ser encontrada. Por isto, concito os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem esta Proposição, visando melhorar as condições de habitabilidade de Ceilândia, DF.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

INDICAÇÃO Nº /95

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SUGERE ao Poder Executivo do Distrito Federal a Construção de um Hospital Geral na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Nos termos do Art. 105, do Regimento Interno, desta Casa, solicito à

Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de um Hospital Geral na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população, daquela Cidade, para ser atendida, busca nos Hospitais de outras Regiões a assistência à sua saúde.

A superlotação registrada na Rede Oficial de Saúde provoca o triste e desumano resultado de devolver os habitantes de Santa Maria, às vezes, seriamente doentes, sem a necessária consulta, medicação ou internação.

Para desconcentrar o atendimento médico-hospitalar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e promover a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Maria é importante a construção do Hospital Regional de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

**MOÇÃO Nº 195**  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA ao Poder Executivo do Distrito Federal, a Conclusão das Obras de Asfaltamento na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno, desta Casa, solicito a esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Poder Executivo do Distrito Federal a conclusão das obras de asfaltamento, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população existente em Santa Maria, vem sofrendo constantes transtornos provocado pela ausência de asfaltamento nas vias públicas, ainda mais, neste período de chuvas onde as ruas ficam intransitáveis, esburacadas e lamacentas, provocando, inclusive, desmoronamentos com danos materiais e risco às pessoas, principalmente, as crianças.

Por tratar-se de medida de grande alcance social, que propiciará melhor qualidade de vida à população, apelo aos Ilustres Deputados Distritais para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de Abril de 1995

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Ofício nº 195

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

Brasília, DF

Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO Nº 195", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria, reivindica a conclusão das obras de asfaltamento na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de abril de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

**MOÇÃO Nº 195**  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno, desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS, na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

É preceito constitucional e da Lei Orgânica do Distrito Federal a competência do Estado a promoção da melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico das Cidades.

Santa Maria, recém implantada como assentamento populacional, sofre todas as carências de infraestrutura urbana e, principalmente, de rede de esgoto sanitário. Isto coloca a população sob o risco de contrair doenças, particularmente as crianças, dado que os esgotos sanitários das residências correm "a céu aberto", ou é estancado em precárias fossas sanitárias. O desconforto decorrente e o perigo da provocação de doenças, precisam de urgentes ações do Poder Executivo que corrijam estas deficiências de urbanização.

Isto posto, concito os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de abril de 1995

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Ofício nº 195

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

Brasília, DF

Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO Nº 195", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria, reivindica a implantação do rede de esgotos sanitários na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Sala das Sessões, em de abril de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 195**  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

Propõe ao Poder Executivo do Distrito Federal, o Assentamento, em área definitiva, da Feira Permanente na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

Nos termos do artigo 105, do Regimento Interno, desta Casa, proponho

ao Poder Executivo do Distrito Federal, promover o assentamento em área definitiva da feira Permanente na Região Administrativa XIII, de Santa Maria - DF.

JUSTIFICAÇÃO

O assentamento definitivo da Feira Permanente na Região Administrativa XIII, de Santa Maria, irá prestar serviços relevantes no abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros para a população local.

A Feira Permanente contribui, em muito, na formação de preços mais baixos dos produtos. Ofertando-os a preços quase de atacado, pela competitividade, inclusive, com os preços praticados na CEASA.

Por tratar-se de medida de grande alcance sócio-econômico, apelamos para que a mesma seja implantada com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em de abril de 1995

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Denomina a Praça da QN 20 do Guará I

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETA:

Art. 1º - A Praça da QN 20 do Guará I passa a ser denominada Praça de Arte e Cultura Honestino Guimarães.

Art. 2º - A Administração Regional do Guará - RA X, adotará as providências para a inauguração da Praça.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1995

Deputado Miguelas Paz PC do B

JUSTIFICATIVA

Honestino Guimarães nasceu em 28 de março de 1947. Seus pais vieram para Brasília desde o início da capital. Aos 12 anos Honestino já inclinava-se para atividade política. Herdou do seu pai a formação socialista. Era um líder reconhecido e admirado pelos estudantes de sua época. Poeta, Honestino era dotado de profundo sentimento humanista, de solidariedade e companheirismo.

Estudou no Elefante Branco, consolidando amizade com Ângela Crespo, Cláudio Fonteles entre outras figuras do seu tempo. Fundou ao lado de Cláudio Fonteles o Jornal REFORMA que era impresso em Taguatinga e logo passou à clandestinidade.

A Universidade de Brasília era referencial político quando Honestino ainda frequentava o CIEM, colégio de classe média.

Honestino estudava muito. Passou em primeiro lugar no vestibular da UnB em 1966. Logo, organizou a mobilização estudantil em defesa da Universidade, dos interesses nacionais, da tecnologia e de melhores condições de vida do povo.

Foi eleito Vice-Presidente da FEUD e assumiu a presidência em 1967. A Ação Popular, originário da Juventude Universitária Católica era a organização de sua militância.

Honestino era amante do futebol, do cinema, do culto aos amigos. Contribuiu na formação de várias lideranças estudantis. Ajudou a construir um projeto político na UnB, onde respirava-se o saber, o debate, o aprendizado, a realidade nacional e a democracia. Ali nasceu o Programa do Movimento Estudantil.

Honestino foi protagonista de várias manifestações estudantis na W3 e L2. Ao lado de Aylé Salássio, Maninha, Prates, Cláudio Antonio de Almeida, Ângela Crespo, Hélio Doyle, Cláudio Fonteles, Paulo Cassis e tantos outros, fez história, nas lutas democráticas de Brasília.

Em 12 de outubro de 1975 Honestino foi preso após várias sessões de espionagem realizadas nos presídios quaternos do DF. Foi levado para o Centro de Detenção. O então Ministro da Justiça, Arraújo Alencastro, informou que Honestino nunca tinha sido preso. Para os amigos e familiares, era a confirmação de morte.

Até hoje Honestino está desaparecido. O odio contra Honestino, alimentado pela repressão e dirigido à cultura, à juventude, às ideias de democracia e liberdade.

Honestino Guimarães, foi um símbolo das lutas democráticas e populares de Brasília e do povo brasileiro, especialmente da juventude alegre e combativa.

A Praça da QN 20 do Guará I é local de encontro da juventude, de manifestações artísticas e culturais, de defesa das ideias livres e democráticas.

Não há, portanto, momento e lugar melhor para homenagear, na cidade do Guará, o saudoso combatente do nosso povo, Honestino Monteiro Guimarães.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1995

Deputado Miguelas Paz PC do B

INDICAÇÃO Nº DE DE 1995 (Deputado César Lacerda)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a execução da pavimentação asfáltica do estacionamento do Condomínio Mar Adriático, na QNE 09 Projeções A e B, Taguatinga DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a execução da pavimentação asfáltica do estacionamento do Condomínio Mar Adriático, na QNE 09 Projeções A e B, Taguatinga DF.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Indicação justifica-se pelo fato de termos recebido diversas reivindicações dos moradores desse Condomínio, sendo que eles tem enfrentado diversos problemas devido a falta de pavimentação asfáltica no estacionamento citado.

A poeira do local tem causado doenças respiratórias em várias pessoas, e quem mais tem sofrido com isso são as crianças que ficam exposta diretamente a esse flagelo.

Desta forma, solicitamos ao Governo do Distrito Federal que execute a obra reivindicada pelos moradores do Condomínio Mar Adriático, assim, os transtornos sofridos por eles atualmente, dissiparão definitivamente.

Sala de Sessões, em de de 1995

DEPUTADO CÉSAR LACERDA Autor

INDICAÇÃO Nº DE DE 1995 (Deputado César Lacerda)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

envidar esforços para despoluição do Córrego Crispim e do Ribeirão Ponte Alta na Região Administrativa do Gama.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, envidar esforços para a despoluição do Córrego Crispim e do Ribeirão Ponte Alta na Região Administrativa do Gama.

### JUSTIFICAÇÃO

A leste da área urbana do Gama corre o Córrego Crispim e a oeste o Ribeirão Ponte Alta, que se encontram no Setor Sul da cidade, formando então, o Ribeirão Alagado, que por sua vez deságua no Rio Corumbá, o maior desta Região.

Infelizmente esses dois cursos d'água estão totalmente poluídos, devido ao despejo de esgoto em suas águas.

A rede de esgoto do Gama é despejada no Crispim e no Ponte Alta, in natura, sem nenhum tipo de tratamento, a comunidade desta cidade há anos vem reivindicando do Governo o Distrito Federal a construção de uma estação de tratamento de esgoto, mas até agora, esta obra não passou das promessas.

Acreditamos que chegou a hora de alguma coisa ser feita para despoluir o Córrego Crispim e Ribeirão Ponte Alta. Assim, sugerimos que o Governo do Distrito Federal encaminhe, com urgência, a solução para esse problema.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

PROJETO DE LEI N° DE DE 1995  
(Deputado César Lacerda)

Autoriza o Poder Executivo a permitir o aumento da área construída das bancas de jornais e revistas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o aumento da área construída das bancas de jornais e revistas, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As bancas de que trata o artigo anterior poderão ter sua área construída ampliada para até 30 (trinta) metros quadrados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

As bancas de jornais e revistas do Distrito Federal, com aproximadamente 24 m<sup>2</sup>, foram projetadas inicialmente para atender exclusivamente sua especificidade. Com o tempo isso foi mudando, e hoje, elas comercializam diversos outros produtos, tais como: cadernos, refrigerantes, sorvetes, plastificação de documentos, balas e doces, fotocópias, etc...

Estas bancas tornaram-se, também, um ponto de encontro da comunidade, que tem nesses locais mais uma possibilidade de discutir as notícias do dia e os assuntos que tratam dos seus interesses.

Diante deste fato, o espaço das bancas tornaram-se pequenos para atender suas novas atividades, desta forma, há a necessidade urgente de ampliação da área construída. Aliás, isso é um grande anseio dos proprietários das bancas, que já não encontram condições de trabalhar adequadamente no espaço que lhes é permitido.

Assim, solicitamos aos nobres pares no sentido de aprovar este Projeto de Lei, que vem atender uma reivindicação justa dos proprietários de bancas de revistas e jornais e da comunidade do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

PROJETO DE LEI N° DE DE 1995  
(Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a criação de área para construção da Estação Rodoviária da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Cidade-Satélite do Gama área para construção de uma Estação Rodoviária.

Parágrafo Único - A área de que trata este artigo será criada nos fundos da Quadra 07 do Setor Sul do Gama, às margens da DF-290.

Parágrafo Segundo - Fica desafetada de sua destinação original a área citada no parágrafo anterior.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a dimensão da área, bem como, o gabarito e sua taxa de ocupação, obedecidas as normas técnicas exigidas para a edificação deste tipo de empreendimento.

Art. 3º Para a criação da área de que trata esta lei, deverá ser observado o disposto no § 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O atual Terminal Rodoviário do Gama foi projetado para atender a uma população de 40.000 (quarenta mil) habitantes, e para servir, exclusivamente, as finalidades do transporte urbano.

Para se ter uma idéia, apenas o Gama conta hoje com aproximadamente 200.000 (duzentos mil) habitantes, se acrescentarmos a essa população os moradores da Região do Entorno, teremos um número fabuloso, ou seja, o pequeno Terminal Rodoviário não atende mais seus objetivos.

Nada menos do que 120 (cento e vinte) ônibus partem do Gama com destino a outras cidades do DF sem passar pelo Terminal Rodoviário, devido ao fato de não haver espaço suficiente para estacionar no local.

Recentemente o Gama passou a contar com o transporte interestadual, e a situação ficou pior ainda. São ônibus saindo para Goiânia, Anápolis, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e outras capitais do sul do País, mais, a cidade está correndo o risco de perder estas linhas, pois, as empresas estão reclamando da falta de espaço no Terminal Rodoviário e da estreiteza das avenidas do Gama.

O Terminal Rodoviário do Gama tem 2.400 m<sup>2</sup> de área, isto para servir de estacionamento, box de embarque e desembarque de passageiros, ponto de táxi, lanchonetes, lojas, bancas de jornais e revistas, sanitários, salas de administração e posto policial, da para notar que ninguém pode ser bem atendido num espaço com esta dimensão, e quem sofre mais com isso é a comunidade que fica exposta a má conservação, aos menores infratores, aos camelôs e aos bêbados e desvalidos que frequentam os bares do local.

A melhor maneira de sanar definitivamente esses problemas, seria a construção de uma Estação Rodoviária na periferia da cidade, com isso, livrariamos sua área central desses flagelos, e no local do atual Terminal, poderia ser edificado um centro comercial, construindo, ainda, no centro do Gama, baterias de pontos de ônibus para atender a comunidade, como acontece em outras cidades do País, com excelentes resultados.

Mas, para construir uma rodoviária precisa-se de um terreno que comporte o empreendimento. Dai sugerimos nesta lei que a área seja nos fundos da Quadra 07 do Setor Sul, onde existe aproximadamente 20 (vinte) hectares de terra sem nenhuma utilização, e melhor, às margens da DF-290, rodovia que liga a BR-040 a BR-060, o que facilitaria a criação de novas linhas interestaduais, tendo em vista, que os ônibus não teriam de transitar dentro da cidade e possibilitaria uma

melhor administração do transporte urbano, já que haveria disponibilidade de área para boxes e estacionamentos.

A Rodoviária do Gama poderia ser construída e administrada pela iniciativa privada com recursos próprios, como, também, acontece em outras cidades do País. Ao seu lado poderiam ser criados lotes destinados a hotéis, postos de abastecimento e lubrificação e um shopping center, o que contribuiria bastante para o desenvolvimento da cidade.

Mas, primeiro solicitamos dos nobres pares a aprovação desta lei criando a área para a futura Rodoviária do Gama, assim fazendo, estaremos agindo seguramente no sentido de garantir a esta cidade um novo espaço que servirá para atender um dos maiores anseios de sua comunidade.

Cidades como o Gama não podem ficar a mercê da sorte, é necessário acreditar no seu futuro, na capacidade de realização do seu povo e de suas lideranças. Os políticos só existem porque conseguem enxergar isso com bastante sensibilidade, e mais sensíveis são, quando conseguem encaminhar as soluções adequadas para os problemas reclamados pela população. Desta forma, temos certeza que o povo do Gama terá, num futuro próximo, sua tão sonhada rodoviária.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

INDICAÇÃO Nº DE DE 1995  
(Deputado César Lacerda)

Sugere ao Poder Executivo a realização de fiscalização nos ônibus executivos do transporte coletivo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a realização de fiscalização nos ônibus executivos do transporte coletivo do Distrito Federal.

#### JUSTIFICAÇÃO

A frota de ônibus que atende o transporte coletivo no Distrito Federal está velha e quase toda inadequada para servir os seus usuários.

É necessário que o Governo do Distrito Federal mantenha uma fiscalização mais rígida, visando coibir os possíveis acidentes que esses ônibus podem causar devido ao seu tempo avançado de uso.

Os ônibus executivos que deveriam ser mais confortáveis e mais rápidos, estão totalmente sucateados e ultrapassados, comprometendo, desta forma, a segurança dos usuários, sem dizer que a lotação permitida não é respeitada, e neles são carregadas diversas pessoas em pé, o que não é aconselhável.

Diante do exposto, esperamos que o Governo do Distrito Federal envide esforços no sentido de efetuar a devida fiscalização nos ônibus executivos, assim, estará propiciando um transporte melhor para a comunidade e ao mesmo tempo garantido sua segurança.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE ABRIL DE 1995.  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

"Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA (RA-X) e Núcleo Bandeirante (RA VIII)".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a construção do 3º pavimento nos lotes residenciais de uso unifamiliar localizados no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA (RA-X) e Núcleo Bandeirante (RA-VIII).

§ 1º - O 3º pavimento deverá possuir exclusivamente acesso comum aos demais pavimentos, formando uma unidade arquitetônica.

§ 2º - A cobertura poderá atingir até 100% (cem por cento) da área construída.

Art. 2º - A cota de coroamento - altura máxima da edificação - será de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros) para todos os lotes com área até 496,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 3º - Fica abolida a obrigatoriedade de afastamento nos fundos e na lateral dos lotes com área até 496,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 4º - A taxa de ocupação obedecerá os seguintes critérios:

I - para lotes com área até 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), será de 90% (noventa por cento) de sua área;

II - para lotes com área entre 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), será de 80% (oitenta por cento) de sua área;

III - para lotes com área entre 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados) e 496,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), será de 75% (setenta e cinco por cento) de sua área.

Art. 5º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica a lotes originados de parcelamentos do Setor de Mansões Park Way - MSPW.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá providenciar as adequações no gabarito das Regiões Administrativas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

Fomos procurados por moradores do Guarã e do Núcleo Bandeirante, os quais reivindicam a alteração dos gabaritos dos lotes residenciais de uso unifamiliar das duas cidades, pleito que já haviam feito anteriormente, na legislatura passada, ao então Deputado Distrital Carlos Alberto, que apresentou projeto de lei o qual chegou a ser aprovado na CCJ, mas foi arquivado em 20 de dezembro de 1994, ex vi do art. 100 do Regimento Interno.

Os moradores alegam que por estarem próximas do Plano Piloto, o Setor Residencial Indústria e Abastecimento (Guarã) e o Núcleo Bandeirante têm apresentado um processo acelerado de renovação urbana, que pode ser facilmente percebido através da grande quantidade de sobrados construídos nos últimos anos.

Entretanto, devido às restrições do atual Código de Edificações, cerca de 90% (noventa por cento) dessas construções encontram-se em situação irregular perante o Poder Público.

Atualmente, pelo que consta no Código, só é permitido cobrir até 30% (trinta por cento) da área do piso do 3º pavimento. Os demais 70% (setenta por cento) devem ficar a descoberto, ocasionando, muitas vezes, sérias infiltrações com riscos às edificações. Soma-se a isso a necessidade de uso total do pavimento, o que levou muitos proprietários a providenciar sua cobertura. Em vista disso, ficam impedidos de tirar as "cartas de habite-se".

As alterações no Código de Edificações propostas neste projeto além do atendimento dos moradores possibilitará, ainda, ao GDF, um aumento na arrecadação de IPTU, devido a legalização da área real construída. Por não haver mudança no uso dos lotes, que

permanecerão com fins residenciais e unifamiliares, a presente proposição também não afetará a infra-estrutura urbana local.

A proposição corrige uma injustiça com os terrenos de menor área, que possuem maiores restrições para edificação do que terrenos com áreas maiores.

Devemos acrescentar que esta proposta já havia sido discutida com técnicos das Divisões Regionais de Licenciamento e Fiscalização de Obras das Administrações Regionais, que manifestaram plena concordância. Na ocasião, a Administração do Guará já havia, inclusive, solicitado, ao extinto CAUMA, providências neste sentido.

Ante o exposto, esperamos o apoio dos ilustres parlamentares desta Casa à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1995.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI DO DF Nº \_\_\_\_\_ de 1.995  
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Rural do Lago Oeste.

A Câmara Legislativa decreta:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Rural do Lago Oeste.

Art. 2º - A Fundação Educacional do D.F fará os estudos necessários a implementação da Escola mencionada no "CAPUT" dentre os quais: local e áreas a ser construída números de alunos e o correspondente corpo docente..

Art. 3º - Este diploma legal deverá ser regulamentado no prazo de 180 dias, da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário:

#### JUSTIFICATIVA

Hesitamos bastante entre "autorizar" ou "determinar" a criação da Escola Técnica referida na proposição.

O fato é que a Constituição Federal em diversos preceitos não "autoriza" e sim obriga os Poderes constituídos a levarem na devida conta o capítulo referente a Educação no qual explicita que "Educação é direito de todos e obrigação do Estado".

Poderíamos trazer a colação dentre muitos outros na constituição Federal os artigos: Art. 205, Art. 208, Art. 210 e Art 211 - na Lei Orgânica: Art. 221, Art. 222, Art. 224 etc.

Permitimo-nos citar expressamente o Art. 225 da Lei Orgânica:

"O Poder Público proverá atendimento a jovens e adultos, **principalmente trabalhadores**, em ensino noturno de nível fundamental e médio, mediante oferta de cursos regulares

e supletivos, de modo a compatibilizar educação e trabalho."

Vale referir que o Art. 228 e 237 da Constituição Estadual são ainda mais claros:

"É dever do Poder Público garantir o serviço de orientação educacional, exercido por profissionais habilitados, nos níveis de ensino fundamental e médio da rede pública."

Art. 237: "O Poder Público promoverá a educação técnica profissionalizante no ensino médio da rede pública, com vistas à **formação profissional**, na forma da Lei.

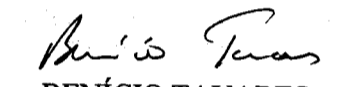
Verifica-se, claramente, pelos textos constitucionais alinhados qua a proposição poderia ser coercitiva, sem qualquer invasão de competência, porque acima da divisão dos poderes, deve prevalecer a lei Maior, á qual todos devemos obediência.

Acontece, todavia, que levamos na devida conta a circunstância de que o atual governador é um educador, e, antes, de tudo Ex-Reitor da U.N.B.

Sópesamos, também, que seria levada na devida conta a circunstância de que a Escola objeto da proposição vai atender a alunos do Lago Oeste, de Sobradinho e de Brazlândia, criando empregos e estimulando uma das áreas mais carentes do D.F e do Brasil o ensino profissionalizante, que formará a mão-de-obra de, que tanto carecemos.

É portanto, com esse espírito que aguardamos a aprovação da Câmara e a posterior sanção e a pronta execução pelo Exmº. Sr. Governador.

Sala das Sessões, Brasília, \_\_\_\_ de Abril de 1.995

  
BENÍCIO TAVARES  
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, de 1995

Dispõe sobre a Gratificação de Atividade Legislativa - GAL dos servidores efetivos da Câmara Legislativa e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - A Gratificação de Atividade Legislativa - GAL será calculada com a observância dos seguintes critérios e condições:

I - 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o último valor padrão de vencimento dos cargos de Agente de Apoio, Auxiliar de Administração, Assistente Técnico e Assistente Legislativo, respectivamente;

II - 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o último valor padrão de vencimento do cargo de Assessor Técnico;

III - 200% (duzentos por cento) sobre o último valor padrão de vencimento do cargo de Assessor Legislativo.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será devida aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, em razão da natureza dos trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Mesa Diretora expedirá a tabela de remuneração dos cargos de provimento efetivo da Câmara Legislativa, em conformidade com o disposto na presente Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 71, da Resolução nº 35, de 1991, com as alterações dadas pelo art. 2º das Resoluções nºs 56 e 59, de 1991.

## JUSTIFICAÇÃO

A isonomia entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal ficou estabelecida através do art. 1º da Lei nº 362, de 26 de novembro de 1992, cuja regulamentação no âmbito do Tribunal de Contas ocorreu pela Resolução nº 056, de 04 de dezembro de 1992, dispondo em seu art. 7º sobre a correlação entre os cargos da referida Corte de Contas e os desta Casa.

Posteriormente, a Lei nº 496, de 20 de julho de 1993, alterou a base de cálculo da gratificação para os cargos de nível médio e básico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, passando a incidir sobre o maior vencimento do cargo de Técnico de Finanças e Controle Interno e dos cargos de Técnico e Auxiliar de Administração Pública, respectivamente.

Em decorrência da edição da Resolução nº 086, de 1994, da CLDF, o Tribunal de Contas do Distrito Federal baixou a Resolução nº 075, de 07 de dezembro de 1994 e a Portaria nº 297, da mesma data, alterando suas tabelas de remuneração e mantendo, desse modo, a isonomia com esta Câmara Legislativa.

Pelo Anexo I da citada Portaria, pode-se verificar que os valores do vencimento dos cargos correspondentes são exatamente os mesmos aprovados pela Resolução nº 86, de 1994 - CLDF, permanecendo da mesma forma, após o reajuste ocorrido em janeiro de 1995.

A prefalada Resolução nº 086, de 1994, modificou, mais uma vez, a base de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL, objeto de alterações constantes das Resoluções nºs 56 e 59, de 1991, da CLDF, voltando a incidir sobre o padrão em que o servidor está posicionado.

Por via de consequência, a isonomia entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal encontra-se atualmente prejudicada pela diferença existente na base de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa, não somente para os cargos de Assistente Técnico e Assistente Legislativo, mas em relação a todos os cargos desta Casa.

Há, portanto, que se efetuar a correção, abrangendo a remuneração dos servidores efetivos, com a aplicação dos respectivos percentuais sobre o último valor padrão de vencimento de cada cargo.

Isto posto, pretende-se com o presente Projeto de Resolução resguardar a isonomia, princípio inserto no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, no art. 34, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 4º, do Ato de suas Disposições Transitórias, relativamente aos servidores das respectivas esferas da administração direta.

Sala das Reuniões, de abril de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**  
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**  
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRINEUS**  
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**  
Terceiro Secretário

PROJETO DE LEI Nº 195

Cria o Parque Ecológico do Setor "O" e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR "O", nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, combinado com o artigo 66, inciso I, do Código Civil, como bem público e patrimônio comum da coletividade.

§ 1º - O PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR "O" situa-se na QNO 01, em frente ao conjunto "H", no setor "O", Ceilândia-DF.

Art. 2º - O PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR "O" tem por objetivos, entre outros, os seguintes:  
I - Proporcionar o desenvolvimento de atividades culturais e educativas, que permitam a conscientização da comunidade sobre a conservação do Meio Ambiente;

II - Criação de condições para que a população usufrua do local como espaço de lazer e recreação em ambiente natural;

III - Preservar o ecossistema da área.  
Art. 3º - O Poder Executivo tomará, em 60(sessenta) dias, as medidas legais que lhe são cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A criação do PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR "O" é uma aspiração antiga da população do setor "O", que não possui um espaço dessa natureza para o seu usufruto.

A população do setor "O" é uma população de baixa renda, cujas residências são lotes de pequenas dimensões. A área indicada para o criação do parque situa-se na QNO 01, em frente ao conjunto "H". Será, portanto, local muito importante não apenas para o lazer da comunidade, mas também para a manutenção de condições ambientais mais saudáveis para todos.

Cabe salientar ainda que o local possui algumas espécies de árvores como aroeira, pau-brasil e Ipê roxo, que são tombadas pelo decreto 14.783, de 17 de junho de 1993.

Além do mais, a comunidade do setor "O" mantém com o espaço reservado para o parque um vínculo afetivo, uma vez que tem cuidado daquela área já há muito tempo.

Evidenciada portanto a importância social desta proposição, temos a certeza que contaremos com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, de de 1995.

MARCO LIMA  
Deputado Distrital  
Partido dos Trabalhadores

## 2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

**DEPUTADO ODILON AIRES**, em nome do PMDB.

- Reivindicação ao Presidente Geraldo Magela de maior agilidade na votação dos projetos de lei desta Casa.

- Referência à nota, publicada no Jornal de Brasília da semana passada, a respeito do parecer da Deputada Maninha sobre o projeto de lei que revoga o art. 2º da Lei nº 5444/93.

**DEPUTADO PENIEL PACHECO**, em nome do PTB.

- Registro do 50º aniversário da Organização das Nações Unidas e da proclamação de 1995 como *Ano Internacional da Tolerância*, solicitando aos Pares a sua divulgação.

- Considerações sobre a importância do *Protocolo da Tolerância*, criado pela UNESCO.

- Solicitação de registro, nos Anais desta Casa, das três primeiras redações vencedoras do concurso *Compreensão e Tolerância como Veículo para a Paz Mundial*, idealizado pelo Rotary Club Península Norte.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**, em nome do PRN.

- Considerações sobre a matéria, publicada no Correio Braziliense da última quarta-feira, sobre a possível ajuda da direção nacional do Partido dos Trabalhadores - PT, ao Governador Cristovam Buarque.

- Críticas à cobrança de taxa, para alojamento no Defer, aos atletas de outros estados que participarão da Maratona Brasília, pelo Governo do Distrito Federal.

**DEPUTADO XAVIER**, em nome do PFL.

- Protesto contra a derrubada de barracos na favela do Lixão, na última quinta-feira, e menção à vinda, a esta Casa, de uma comissão de moradores daquela localidade, para tratar dessa questão.

**DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO**, em nome do PPS.

- Referência à matéria, veiculada no Jornal de Brasília de hoje, intitulada *Governador garante remoção do Lixão*.

- Defesa da política habitacional do Governo do Distrito Federal.

**DEPUTADO MARCOS ARRUDA**, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

- Leitura de declarações, veiculadas no Correio Braziliense da última quarta-feira, na matéria *PT se mobiliza para ajudar Cristovam*.

- Considerações sobre a posição do Bloco Parlamentar Independente em relação ao Governo do Distrito Federal.

**DEPUTADO RENATO RAINHA**, em nome do PL.

- Citação da apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos e de moção destinada ao Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

- Referência à derrubada dos barracos do Lixão e aviso de reunião, a realizar-se na próxima quarta-feira, com a Vice-Governadora Arlete Sampaio e moradores locais, para analisar a real situação daquela área.

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG**, em nome do PSB.

- Registro da abertura da exposição *Desenhos das Crianças do Brasil e do Mundo*, no mezanino da Sala Villa Lobos, no Teatro Nacional, hoje, às 17:30 horas, pelo Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato Souza.

- Registro da realização, nesta Casa, da exposição *Brasília, Cidade da Paz*, hoje, às 15:00 horas, e da entrega de diploma ao Governador do Distrito Federal, no dia 19, às 16:00 horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti.

**DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU**, em nome da bancada do PT.

- Defesa do Partido dos Trabalhadores - PT.
- Parabenização aos moradores do acampamento da Telebrasilândia na luta pela regularização de sua situação.

**DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO**, em nome da bancada do PP.

- Divulgação da atual situação financeira do Distrito Federal, destacando a publicação, no Diário Oficial do DF, do relatório detalhado sobre o desempenho das receitas e despesas do DF, nos meses de janeiro e fevereiro.

- Conclamação ao Governo do Distrito Federal para acelerar o Programa Bolsa de Estudos para Educação.

**DEPUTADA LÚCIA CARVALHO**, como líder do Governo.

- Saudação aos Deputados pela passagem da Páscoa, no último domingo.

- Críticas à atuação administrativa da 1ª Secretaria nesta Casa.

- Solicitação à Mesa Diretora da implementação integral do sistema que possibilita a comunicação dos gabinetes dos Parlamentares com o SIAFEN.

- Repúdio à manchete do Correio Braziliense sobre a possível ajuda da direção nacional do PT ao Governo do Distrito Federal.

## 2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

**DEPUTADO MANOELZINHO (PP)**

- Críticas à articulação para o esvaziamento do Plenário, na última quinta-feira, com a finalidade da não-realização de sessão, dificultando o cumprimento do mandado judicial para a devolução dos documentos relativos à "CPI da Grilagem".

- Esclarecimento à Deputada Lúcia Carvalho sobre os atrasos na emissão dos contracheques.

**DEPUTADO DANIEL MARQUES (PP)**

- Informação do descontentamento da comunidade de Planaltina com o Governador do Distrito Federal, pela falta de obras para aquela satélite.

- Referência ao pacote de projetos de lei encaminhados a esta Casa pelo Governador do DF, destacando o que trata das normas sobre utilização e ocupação de áreas públicas.

- Registro da presença do Governador Cristovam Buarque na cidade-satélite de Planaltina, por ocasião da encenação da Via Sacra.

- Repúdio à manifestação de um pequeno grupo contra o Sr. Governador, ocorrida naquela cidade-satélite.

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)**

- Congratulações e apoio aos Deputados membros da "CPI da Grilagem", em especial aos Deputados João de Deus e Maninha, pelos trabalhos desenvolvidos.

- Crítica ao pronunciamento do Deputado Manoelzinho, na sessão de hoje.

- Enfoque à autonomia da Câmara Legislativa do Distrito Federal para deliberar sobre as ações desenvolvidas por esta Casa.

**DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)**

- Registro e defesa da importância dos trabalhos realizados pela "CPI da Grilagem".

**DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)**

- Manifestação de solidariedade aos membros da "CPI da Grilagem".

- Solicitação ao Governo do Distrito Federal de retomada das obras do Metrô-DF.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)**

- Preocupação com a derrubada de barracos na Via Estrutural.

- Anúncio de reunião, no dia 1º de maio próximo, do Movimento dos Inquilinos.

- Enfoque à necessidade de apuração dos verdadeiros responsáveis pela invasão de terras públicas no DF.

- Comunicação de envio de memorando à "CPI da Grilagem", solicitando a convocação do responsável pelos cartórios no Distrito Federal.

## 3 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar e outros, que "Altera a redação do parágrafo 3º, do art. 206 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

**ITEM 2:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 011, de 1995, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o serviço de assistência multiprofissional em domicílio, nas Regiões de Saúde do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

**ITEM 3:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 963, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para enfermeiros e auxiliares de enfermagem da rede pública de saúde do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

**ITEM 4:** Votação do Requerimento nº 099, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros, que "Solicita a tramitação em regime de urgência, para o Projeto de Lei nº 1418/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera Normas de Construção do Setor Habitacional Riacho Fundo (RA XVII) e dá outras providências." **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

**ITEM 5:** Discussão e votação das Indicações nºs:

- 032/95, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere ao Senhor Governador do DF a complementação da iluminação pública de Santa Maria".

- 053/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Senhor Governador do DF a instalação de luminárias nos postes de iluminação pública já existentes nas quadras 01, 02 e 03 do Setor Oeste da cidade-satélite do Gama".

**APROVADAS** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

**ITEM 6:** Discussão e votação das Moções nºs:

- 286/95, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Sugere providências ao Senhor Governador do DF, quanto ao cumprimento da Lei nº 613, de 09 de dezembro de 1993".

- 289/95, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Poder Executivo local providências para completar a regularização do Assentamento Habitacional da Granja do Torto".

- 290/95, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Poder Executivo local providências no sentido de promover as melhorias que especifica, no ponto de taxi localizado ao lado da Estação Rodoviária de Planaltina".

- 292/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Solicita à Câmara Legislativa do DF encaminhar aos atletas Leandro Macedo, José Mario Tranquilini, Valdenor Pereira dos Santos, Victor Alves Teixeira, Jamil Suaiden, Altamiro Cruz e Eronilde Araújo, votos de solidariedade e louvor pelas medalhas obtidas nos jogos Pan-Americanos de Mar Del Plata, na Argentina".

- 293/95, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Hipoteca solidariedade ao ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, Sr. Sebastião Alves Monteiro, que, aos 74 anos, é obrigado a travar uma batalha desigual para manter sua moradia, lutando contra o Exército e a burocracia, que o impedem de

comprar seu imóvel funcional e o pressiona com despejo através de Mandado de Reintegração e Posse, da 7ª Vara Federal".

- 294/95, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Hipoteca solidariedade à Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, para realização da caminhada contra as drogas".

- 295/95, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Senhor Governador do DF, para a construção de um balão no cruzamento das vias NA-Leste e L4-Norte, na Regional do Plano Piloto". APROVADAS com 20 votos favoráveis e 4 ausências. (Votação em bloco).

#### Destaque às Moções nºs:

- 287/95, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Hipoteca solidariedade ao Senhor Prefeito da cidade de Campinas-SP, José Roberto Magalhães Teixeira, pela implantação do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, que beneficia famílias carentes com crianças menores de 14 anos". APROVADA com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- 288/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Protesta contra a colaboração financeira e logística do Governo do Distrito Federal aos manifestantes organizados pela Central de Movimentos Populares (CMP) e Central Única dos Trabalhadores (CUT), em ato público contra o Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que provocou toda sorte de prejuízos contra a população e o Governo do DF". DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.

#### 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convocação da Mesa Diretora, e convite aos Deputados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para reunião, a realizar-se após esta sessão ordinária.

#### 5- ENCERRAMENTO

##### O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convocação dos Srs. Deputados, para a Sessão Extraordinária, a realizar-se às 18 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

**ITEM 1:** Votação do Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a Gratificação de Atividade Legislativa - GAL dos servidores efetivos da Câmara Legislativa e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

##### A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO RESOLUÇÃO Nº 008/95, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dá nova redação ao § 5º do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que estabelece normas gerais sobre a utilização e ocupação dentro de perímetro urbano, de áreas públicas, de espaço aéreo e de subsolo e de próprios do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 254/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que considera de natureza Policial Militar ou Bombeiro Militar os cargos e funções existentes na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando exercidos por servidores militares da ativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 255/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES ANDRADE, que autoriza o Governo do Distrito Federal doar imóvel urbano à União e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 256/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas em praças públicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 257/95, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a utilização e regulamentação de propaganda ao redor do muro das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 258/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um Centro de Ensino Especial na Cidade-Satélite de Santa Maria, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 259/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a padronização dos uniformes escolares da Rede de Ensino Público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 260/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 261/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que reserva áreas para o Plano de Ordenamento e Estruturação Turística de Brasília - Projeto Oria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/95 Último Dia: 18/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 262/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que repristina dispositivo do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/95 Último Dia: 19/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 263/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/95 Último Dia: 19/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 264/95, de autoria dos Deputados ANTONIO JOSÉ e GERALDO MAGELA, que altera o Art. 3º e SEQUENTES DA Lei nº 507/93.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/95 Último Dia: 19/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 265/95, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que acrescenta parágrafo único ao Art. 2º, da Lei nº 809, de 14 de dezembro de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/95 Último Dia: 19/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 266/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 267/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que fixa normas para regularização da posse e alienação ou concessão de direito real e uso dos lotes distribuídos pelo Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 268/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que altera a Lei nº 694, de 08 de abril de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 269/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que estabelece normas para interrupção no fornecimento de serviços públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 270/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza a alteração do gabarito das Áreas Especiais na Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 271/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza a colocação de "containers" nas Quadras Comerciais da Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 272/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, das Delegacias de Vigilância e Assistência ao Sentenciado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 273/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que dispõe sobre a preservação da vida privada, da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos, nas dependências de Delegacias Policiais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 274/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer, nas Vias Públicas sob sua Jurisdição, Estacionamentos Rotativos para Veículos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 275/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal alterar o gabarito das edificações do Setor de Indústria da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 276/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a escolha e a adoção do livro didático nas Escolas da Rede Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 277/95, de autoria da Deputada MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, que altera o artigo 18 da Lei 457, de 16 de junho de 1993, que "regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), disciplinando a permissão para a sua exploração, e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 278/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 279/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a permitir a publicidade comercial nos táxis, ônibus coletivos e kombis de transporte alternativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/04/95 Último Dia: 24/04/95

#### B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 018/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo Fonográfico do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 085/95, de autoria do Deputado ADÃO XAVIER, que dispõe sobre destinação de área para construção do Cemitério Público da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 097/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que cria o Polo Moveleiro de Taguatinga e estabelece normas de implantação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/95 Último Dia: 19/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 117/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que destina área no Setor Habitacional Riacho - SHRF para instalação e atividades religiosas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

#### C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 088/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre normas para afastamento de servidores ao exterior.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/95 Último Dia: 20/04/95

**NOTA:** os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA - 17 DE ABRIL DE 1995

##### ITEM 01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

7ª Reunião Ordinária  
RESULTADO: aprovado

##### ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 020/95

Exclui área da concepção urbanística de Brasília; revoga o art. 2º, da Lei 544/93 e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Odilon Aires  
RELATOR: Deputada Maria José (Maninha)  
RESULTADO: adiado

##### ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 1328/94

Dispõe sobre adaptação de sistemas de telecomunicações e de informática para operação por deficientes visuais e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado José Edmar  
RELATOR: Deputado João de Deus  
PARECER: favorável  
RESULTADO: aprovado

##### ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1316/94

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar o Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Tecnologias Agroecológicas Apropriadas à Pequena e Média Propriedade Rural do Distrito Federal e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Odilon Aires  
RELATOR: Deputado Renato Rainha  
PARECER: favorável  
RESULTADO: aprovado

##### ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 017/95

Dispõe sobre o acesso aos arquivos da Coordenação de Informações de Operações Policiais, inclusive o da Divisão de Informações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Miquéias Paz  
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro  
RESULTADO: adiado

##### ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 1164/93

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Colégio Dom Pedro II de Brasília, na Estrutura Orgânica do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado José Edmar  
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro  
RESULTADO: adiado

##### ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 100/95

Cria o Pólo Agroindustrial de Planaltina e estabelece normas de implantação.  
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro  
RELATOR: Deputado João de Deus  
PARECER: favorável na forma das Emendas Modificativa (01) e Aditivas (03) que apresenta  
RESULTADO: aprovado

##### ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 306/91

Torna obrigatória a distribuição gratuita pela Rede Moteleira e Similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis.  
AUTOR: Deputado Padre Jonas  
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro  
(Para análise da Emenda Modificativa de Plenário)  
RESULTADO: adiado

##### ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 098/95

Cria o Centro Cultural de Sobradinho.  
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro  
RELATOR: Deputado Benício Tavares  
PARECER: favorável  
RESULTADO: aprovado

- ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 112/95**  
Assegura vaga na rede oficial de ensino do Distrito Federal aos filhos de trabalhadores de circo, teatro mambembe, teatro, shows artísticos e exposições de artes plásticas, durante a permanência dos mesmos nos limites da Capital, e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Jorge Cauhy  
**RELATOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 1332/94**  
Trata da disposição dos materiais minerais descartáveis, resultantes das obras da construção civil, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Odilon Aires  
**RELATOR:**Deputado Benício Tavares  
**PARECER:** favorável na forma das Emendas Modificativas (04) e Aditiva (01) que apresenta  
**RESULTADO:** aprovado
- ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 030/95**  
Implanta as atividades de lazer nas áreas que especifica.  
**AUTOR:**Deputado Luiz Estevão  
**RELATOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 130/95**  
Dispõe sobre a utilização das instalações desportivas das Escolas Públicas do Distrito Federal pela comunidade.  
**AUTOR:**Deputado Daniel Marques  
**RELATOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 1226/93**  
Dispõe sobre a preservação da fauna e da flora nativas do Distrito Federal e das espécies animais e vegetais sócio-economicamente importantes e adaptadas às condições do cerrado.  
**AUTOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RELATOR:**Deputada Maria José (Maninha)  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 1329/94**  
Dispõe sobre a autorização para o Governo do Distrito Federal promover a alienação de bens imóveis de propriedade do Distrito Federal destinados a bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Odilon Aires  
**RELATOR:**Deputada Maria José (Maninha)  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 062/95**  
Cria o Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha  
**RELATOR:**Deputada Maria José (Maninha)  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 093/95**  
Dispõe sobre a construção e fechamento com grades, das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Cruzeiro Velho (RA-XI) e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RELATOR:**Deputada Maria José (Maninha)  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 144/95**  
Exclui a Região Administrativa de Candangolândia da área da concepção urbanística de Brasília e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Odilon Aires  
**RELATOR:**Deputada Maria José (Maninha)  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 102/95**  
Regulariza a ocupação de lotes em áreas que especifica e dá outras providências.
- AUTOR:**Deputado César Lacerda  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
**RESULTADO:** Concedido Vista ao senhor Deputado Marco Lima
- ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 063/95**  
Dispõe sobre o controle de estoque de medicamentos no Sistema de Saúde do Distrito Federal.  
**AUTOR:**Deputada Lúcia Carvalho  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
(Concedido Vista ao senhor Deputado Marco Lima)  
**PARECER:** favorável  
(Sem Voto em Separado)  
**RESULTADO:** aprovado
- ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 105/95**  
Dispõe sobre a participação de servidor de carreira nas Comissões de Sindicância, Inquérito e Tomada de Contas na Administração Direta, Autárquica e Fundacional e Empresas Públicas no Distrito Federal.  
**AUTOR:**Deputado Daniel Marques  
**RELATOR:**Deputado Renato Rainha  
**PARECER:** favorável  
**RESULTADO:** aprovado
- ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 1229/93**  
Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal.  
**AUTOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 1250/94**  
Autoriza o Governador do Distrito Federal a proceder a criação de lote destinados a feira permanente em área localizada nas QRSW do SHC/SW - Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, na RA - XI.  
**AUTOR:**Deputada Odilon Aires  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
**PARECER:** favorável na forma das Emendas Modificativas (03) que apresenta  
**RESULTADO:** aprovado
- ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 101/95**  
Dispõe sobre a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do nome do autor das leis oriundas do Poder Legislativo.  
**AUTOR:**Deputada Peniel Pacheco  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
**RESULTADO:** Concedido Vista ao senhor Deputado Renato Rainha
- ITEM 25 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/94**  
Destina áreas na Região Administrativa do Guará II - RA X, para a construção de parques de lazer com centros esportivos e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Cláudio Monteiro  
**RELATOR:**Deputada João de Deus  
**RESULTADO:** Concedido Vista ao senhor Deputado Renato Rainha
- ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 118/95**  
Destina área no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF para instalação e atividades de cunho filantrópico e assistencial e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Jorge Cauhy  
**RELATOR:**Deputado João de Deus  
**RESULTADO:** adiado
- ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 1128/93**  
Altera dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que "Estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido nos campos tributários e creditício das microempresas e dá outras providências.  
**AUTOR:**Deputado Benício Tavares  
**RELATOR:**Deputado Renato Rainha  
**PARECER:** favorável  
**RESULTADO:** aprovado

## EXTRA PAUTA

## PROJETO DE LEI Nº 150/95

Altera a redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Luiz Estevão

PARECER: favorável

RESULTADO: aprovado

## PROJETO DE LEI Nº 137/95

Dispõe sobre Carta de Habite-se para residências unifamiliares e coletivas, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: favorável

RESULTADO: aprovado

## PROJETO DE LEI Nº 106/95

Dispõe sobre a prestação direta, pelo Poder Executivo, dos serviços de segurança, limpeza e conservação, nos órgãos que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Benício Tavares

RESULTADO: Concedido Vista ao senhor Deputado Marco Lima

## SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

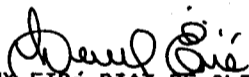
## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## CONVOCAÇÃO

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(A)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Zé RAMALHO, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 20, quinta-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 17 de abril de 1995

  
LENY EIRÓ DIAS DE OLIVEIRA  
Coordenadora

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇASPAUTA DA 3ª REUNIÃO 20 DE ABRIL DE 1995  
(ORDINÁRIA)

## ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 084/95

"Regula no âmbito do Distrito Federal a categoria de Unidade de Conservação denominado Monumento Natural e dá outras providências".

\* ( Regime de Prioridade )

AUTORA : Deputada LUCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

PARECER : Favorável ao Projeto, com a rejeição da emenda apresentada pela CCJ.

## RESULTADO :

## ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 160/94

"Dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".

\* ( Regime de Prioridade )

AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER :

RESULTADO :

## ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 236/91

"Cria cargos efetivos de Assistente Jurídico da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto, com Subemendas Substitutivas de Nºs 01 e 02 da CCJ.

RESULTADO :

## ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 378/92

"Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências".

\* ( Tramitação em conjunto com os PL's 417/92, 550/92 e 1177/93 ).

AUTORES : VÁRIOS DEPUTADOS

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, e das 05 (cinco) emendas, e de seus apensos, inclusive emenda dada a este pela CCJ.

RESULTADO :

## ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 543/92

"Institui o Núcleo Rural Mestre Dármas na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências".

AUTORES : Deputados EDIMAR PIRENEUS e AROLDO SATAKE

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

## ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 547/92

"Autoriza o Poder Executivo a complementar a implantação dos projetos de construção de cinco agrovilas nos locais que menciona, e dá outras providências".

AUTORES : Deputados EDIMAR PIRENEUS, ROSE MARY MIRANDA e JORGE CAUHY

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto, com Substitutivo de Relator.

RESULTADO :

## ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 595/92

"Isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS) - as operações de consumo de eletricidade em estabelecimento de produtor rural".

**AUTOR** : Deputado **AROLDO SATAKE**

**RELATOR** : Deputado **ZÉ RAMALHO**

**PARECER** : Favorável ao Projeto.

**RESULTADO** :

**ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 647/92**

"Autoriza a comercialização de jornais, revistas e similares nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **PENIEL PACHECO**

**RELATOR** : Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**

**PARECER** : Contrário ao Projeto.

**RESULTADO** :

**ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 705/92**

"Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e terminais do Metrô".

**AUTORES** : Deputados **TADEU RORIZ** e **JOSÉ EDMAR CORDEIRO**

**RELATOR** : Deputado **ODILON AIRES**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, na forma do substitutivo de Relator.

**RESULTADO** :

**ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 746/95**

"Autoriza a instalação de painéis destinados à publicidade, na estação rodoviária de Brasília".

**AUTORES** : Deputados **WASNY DE ROURE** e **JOSÉ ORNELLAS**

**RELATOR** : Deputado **ZÉ RAMALHO**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com emenda modificativa Nº 02 (dois) pela CAS.

**RESULTADO** :

**ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 755/93**

"Assegura o acesso gratuito aos ônibus urbanos, para estudantes uniformizados, e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **AGNELO QUEIRÓZ**

**RELATOR** : Deputado **DANIEL MARQUES**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com substitutivo apresentado pelo Relator.

**RESULTADO** :

**ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 746/95**

"Autoriza a instalação de painéis destinados à publicidade, na estação rodoviária de Brasília".

**AUTORES** : Deputados **WASNY DE ROURE** e **JOSÉ ORNELLAS**

**RELATOR** : Deputado **ZÉ RAMALHO**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com emenda modificativa Nº 02 (dois) pela CAS.

**RESULTADO** :

**ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 783/93**

"Dispõe sobre a continuação e conclusão, pela Administração Pública, de obras já iniciadas e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**

**RELATOR** : Deputado **DANIEL MARQUES**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas já aprovadas pela CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 853/93**

"Institui a Feira Permanente da Região Administração I - Brasília e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **BENÍCIO TAVARES**

**RELATOR** : Deputado **ODILON AIRES**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, acatada as emendas já aprovadas e com a emenda de Relator.

**RESULTADO** :

**ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 875/93**

"Institui o Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia como estímulo à Produção Científica e Tecnológica no DF e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **WASNY DE ROURE**

**RELATOR** : Deputado **ZÉ RAMALHO**

**PARECER** : Favorável ao Projeto.

**RESULTADO** :

**ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 899/93**

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado **GERALDO MAGELA**

**RELATOR** : Deputado **DANIEL MARQUES**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com a rejeição da Emenda Aditiva Nº 01 da CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 907/93**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção mensal nos elevadores dos edifícios residenciais e comerciais".

**AUTOR** : Deputado **GERALDO MAGELA**

**RELATOR** : Deputado **TADEU FILIPPELLI**

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com substitutivo da CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 925/93**

"Determina a inclusão da Feira Permanente de Artesanato da Torre de Televisão no Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

**AUTOR** : Deputado **AGNELO QUEIRÓZ**

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com emenda aglutinativa de Plenário, com as observações da CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 926/93**

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Delegacia Especializada no Combate ao Racismo e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado AGNELO QUEIRÓZ  
**RELATOR** : Deputado TADEU FILIPPELLI  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 934/93**

"Autoriza o Poder Executivo a transferir a data de vencimento das prestações das projeções adquiridas em Águas Claras".

**AUTOR** : Deputado GERALDO MAGELA  
**RELATORA** : Deputada LUCIA CARVALHO  
**PARECER** : Favorável ao Projeto. (PEDIDO DE VISTAS Dep. TADEU FILIPPELLI).  
**RESULTADO** :

**ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 937/93**

"Autoriza o Poder Executivo instituir o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado WASNY DE ROURE  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** : Rejeição ao Projeto.  
**RESULTADO** :

**ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 970/93**

"Cria o Pólo Hortifrutigranjeiro da Região Administrativa XIV de São Sebastião e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado JOSÉ EDMAR  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1051/93**

"Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificação na Avenida Comercial, na Região Administrativa III - Taguatinga/DF e dá outras providências".

\* (Tramitação conjunta com os PL's Nºs 1052/93, 1053/93, 1054/93, 1055/93, 1056/93, 1057/93, 1071/93, 1079/93, 1096/93, 1097/93 e 1098/93)

**AUTOR** : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto. (Pedido de Vistas Dep. LUCIA CARVALHO)  
**RESULTADO** :

**ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1066/93**

"Regulamenta o parágrafo 3º do Artigo 246 e o Artigo 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelece competências, atribuições e composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências".

**AUTORES** : Deputados AGNELO QUEIRÓZ e EDIMAR PIRENEUS  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto  
**RESULTADO** :

**ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1067/93**

"Dispõe sobre as condições de segurança e salubridade dos trabalhadores da limpeza encarregados da coleta de resíduos sólidos".

**AUTOR** : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com a Emenda Modificativa apresentada pela CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1155/93**

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA -, Região Administrativa do Guará, unidades comerciais visando a fixação de pequenos comerciantes e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado WASNY DE ROURE  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto.  
**RESULTADO** :

**ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1176/93**

"Altera a altura máxima da edificação para o lote 04, Quadra 09, Sobradinho - RA V".

**AUTOR** : EXECUTIVO LOCAL  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1194/93**

"Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão, na RA I - Região Administrativa de Brasília, e dá outras providências".

**AUTOR** : Deputado WASNY DE ROURE  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ e 02 (duas) sub-emendas de Relator.  
**RESULTADO** :

**ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1222/93**

"Dispõe sobre a emissão de ruídos".

**AUTOR** : WASNY DE ROURE  
**RELATOR** : Deputado RODRIGO ROLLENBERG  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
**RESULTADO** :

**ITEM 30 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1224/93**

"Isenta do Imposto sobre Serviços - ISS, a prestação de serviços de transporte de natureza estritamente municipal e revoga o artigo 2º da Lei de Nº 280, de 19 de junho de 1992."

**AUTOR** : EXECUTIVO LOCAL

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Pelo Arquivamento do Projeto.

**RESULTADO** :

**ITEM 31 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1236/93**

"Altera artigos da Lei Nº 507, de 22 de julho de 1993 e acrescenta inciso ao seu artigo 3º."

**AUTOR** : EXECUTIVO LOCAL

**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES

**PARECER** : Favorável ao Projeto.

**RESULTADO** :

**ITEM 32 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1262/94**

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo, pertencentes ao Governo do Distrito Federal e administrados pela Fundação Zoobotânica."

**AUTOR** : Deputado MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as 03 (três) emendas modificativas da CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 33 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1267/94**

"Autoriza o Governo do Distrito Federal, a criar e implantar a Agrovila BASEVI na Área Rural 03 da Administração Regional de Sobradinho."

**AUTOR** : Deputado BENÍCIO TAVARES

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as Emendas Modificativas apresentadas pela CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 34 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1286/94**

"Dá nova redação ao artigo 13, da Lei de Nº 414, de 15 de janeiro de 1993, acrescentando-o dos parágrafos 1º e 2º."

**AUTOR** : EXECUTIVO LOCAL

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável ao Projeto, com a emenda de redação apresentada pela CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 35 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0004/95**

"Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação da Rede de Águas Pluviais na Quadra 02 Sul de Brazlândia."

**AUTOR** : Deputado EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável à Indicação.

**RESULTADO** :

**ITEM 36 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0016/95**

"Sugere ao Governador do Distrito Federal, a ampliação e reforma do Hospital Regional de Brazlândia."

**AUTOR** : Deputado EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR** : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

**PARECER** : Favorável à Indicação.

**RESULTADO** :

**ITEM 37 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0045/95**

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de ponte sobre o Rio Jardim DF-355, na Região Administrativa de Planaltina."

**AUTOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**RELATOR** : Deputado ZÉ RAMALHO

**PARECER** : Favorável à Indicação.

**RESULTADO** :

**ITEM 38 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0050/95**

"Sugere ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, a conclusão do rezonamento da APA de São Bartolomeu."

**AUTOR** : Deputado TADEU FILIPPELLI

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável à Indicação.

**RESULTADO** :

**ITEM 39 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0065/95**

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a instalação de um PAB (Posto de Atendimento Bancário) no INCRA 08 - Região Administrativa de Brazlândia."

**AUTOR** : Deputado Zé RAMALHO

**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES

**PARECER** : Favorável à Indicação, acatada a emenda já aprovada pela CCJ.

**RESULTADO** :

**ITEM 40 - ASSUNTOS GERAIS.****COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****CONVOCAÇÃO**

Exmº Sr. Deputado,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de

Assuntos Sociais, Deputado Jorge Cauhy, tem a honra de convocar Vossa Excelência para a 4ª Reunião Ordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 20 de abril de 1995, às 15:00 horas, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicita, ainda, aos Senhores Deputados, membros desta Comissão, que na impossibilidade de seu comparecimento, seja solicitada a presença do seu suplente.

Brasília, 17 de abril de 1995.

  
ELVÁCIO DINIZ SILVEIRO  
Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Deputado MARCO LIMA, no uso de suas atribuições, tem a honra de convocar Vossa Excelência para a 2ª reunião ordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 19 de abril de 1995, às 15:00 horas, na sala de reuniões das Comissões.

Solicita, ainda, aos Senhores Deputados membros Titulares desta Comissão que, na impossibilidade do seu comparecimento, seja solicitada a presença do seu suplente.

Brasília, 17 de abril de 1995

  
PAULO MIRANDA  
Coordenador da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
NESTA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS.  
DO DIA 19 DE ABRIL DE 1995

### PAUTA

- ITEM 1 - Leitura para aprovação das atas da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de março de 1995 e da 1ª Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 1995.
- ITEM 2 - Apreciação do Relatório sobre a Denúncia nº 002/95.  
Autor: Sr. Edwino Ruidger  
Relator: Deputado MIQUÉIAS PAZ.
- ITEM 3 - Assuntos Gerais:
- Constituição da Subcomissão para tratar do tema "Direitos da Mulher".
  - Audiência Pública com os PMs expulsos e que esperam ANISTIA.
  - Audiência Pública com as viúvas dos policiais assassinados.
  - Marcação da Visita ao Núcleo de Custódia.
  - Mensagem para ser veiculada pelo circuito fechado de televisão do BRB-Banco de Brasília.
  - Fórum de Combate às Armas e à Violência no DF.
  - Outros.

## Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 1995

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais e da que lhe é conferida pelo art. 68, parágrafo único da Resolução nº 035, de 1991,

### RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Legislativa é de quarenta horas semanais, de segunda a sexta-feira, com duração de oito horas diárias.

§ 1º - Os assessores técnicos, categoria enfermeiro, os assistentes técnicos, categoria auxiliar de enfermagem, e os agentes de apoio, categoria servente, poderão trabalhar, respectivamente, em regime de plantão e por turno de revezamento, em escala a ser definida pelo membro da Mesa Diretora, nas respectivas áreas de atividades que lhe foram delegadas.

§ 2º Os membros da Mesa Diretora poderão, atendidas a necessidade e conveniência de serviço, flexibilizar o horário da jornada de trabalho prevista neste artigo, observado o seguinte:

I - não poderá ser iniciado antes das sete horas;

II - o horário para almoço não poderá ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas, como também não poderá ser fixado antes de três horas consecutivas de trabalho, nem depois de cinco horas consecutivas de trabalho; não sendo computado nas quarenta horas semanais;

III - não deverá ser inferior a quarenta horas semanais.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às categorias profissionais cuja jornada seja fixada em lei específica.

Art. 2º O servidor que não cumprir a jornada semanal de trabalho perderá as frações do vencimento e da gratificação de atividade legislativa correspondentes ao dia em que faltar ao serviço, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - É obrigatório o comparecimento do servidor submetido ao regime de plantão ou turno de revezamento, quando convocado para sessão extraordinária da Câmara Legislativa, inclusive, as realizadas aos sábados, domingos e feriados, sob pena de perder a fração da remuneração correspondente ao dia, conforme estabelecido no *caput*, ou de perder 1/30 da gratificação de atividade legislativa, caso a convocação ultrapasse o limite de horas semanais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1994 e o Ato da Mesa Diretora nº 112, de 1994.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

  
Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO  
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

  
Deputado EDMAR PIRENEUS  
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei nº 8.112 de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.270 de 1991, e conforme consta do Processo nº 001.187/95-CLDF,

RESOLVE:

EFETIVAR a cessão do servidor GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA, matrícula nº 12.511-58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer função de confiança de Assessor de Diretoria na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, sem ônus para a origem.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 1995

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei nº 8.112 de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.270 de 1991, e conforme consta do Processo nº 001.328/95-CLDF,

RESOLVE:

EFETIVAR a cessão da servidora PATRÍCIA VIEIRA COELHO PEREIRA, matrícula nº 11.144-64, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria profissional Advogado, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, código DAS 102.5, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com ônus para a origem.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 1995

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 3032, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.174/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR JOAQUIM CARLOS DA CRUZ para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José Ferreira, (Cafu).

Brasília, 13 de abril de 1995.

Deputado JOSÉ EDMAR Presidente em Exercício

ATO DO PRESIDENTE Nº 3033, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.284/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR JUSSARA LEDA ABRANTES ROCHA, matrícula nº 10.246-61, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 17 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 3034, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.284/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR JUSSARA LEDA ABRANTES ROCHA, matrícula nº 10.246-61, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 17 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

Comunicado

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE COMPRAS Extrato de Compras Março/95

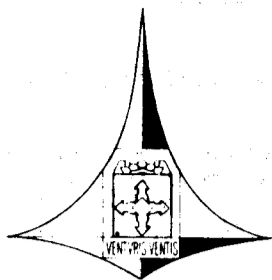
O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras efetuadas no mês de Março de 1995.

PÁGINA 01/02

Table with columns: NE, BENS E/OU SERVIÇOS, Preço Unit., Valor Total, Fornecedor. Includes items like DISPENSA DE LICITAÇÃO, Centro caído, Almoço, Papel fotográfico, Impressora, Serviço de recuperação de caixa, Serviço de recuperação do compressor, and GASOLINA.

PÁGINA 02/02

Table with columns: CONVITES, CONCORRÊNCIA. Includes items like Almoço, Balcão de atendimento, Estante porta-álbum, Estante Porta-Revistas, Mapoteca, and Almoço para os servidores da CLDF.



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDIÇÃO  
HISTÓRICA

Ano I, nº 01

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, 28 de outubro de 1992

## Sumário

Ato do presidente.....	1
Atos administrativos.....	2
Projeto de Resolução.....	13
Projetos Lei.....	13
Comissões.....	23
Licitação.....	24
Composição da Câmara.....	24
Expediente.....	24
Erratas.....	24

## Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 977, DE 1992

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1058/92 aprovado em 20 de outubro de 1992.

### RESOLVE:

CONCEDER o Diploma de Honra ao Mérito a todos os servidores que colaboraram, com dedicação e esforço na instalação e implantação da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal

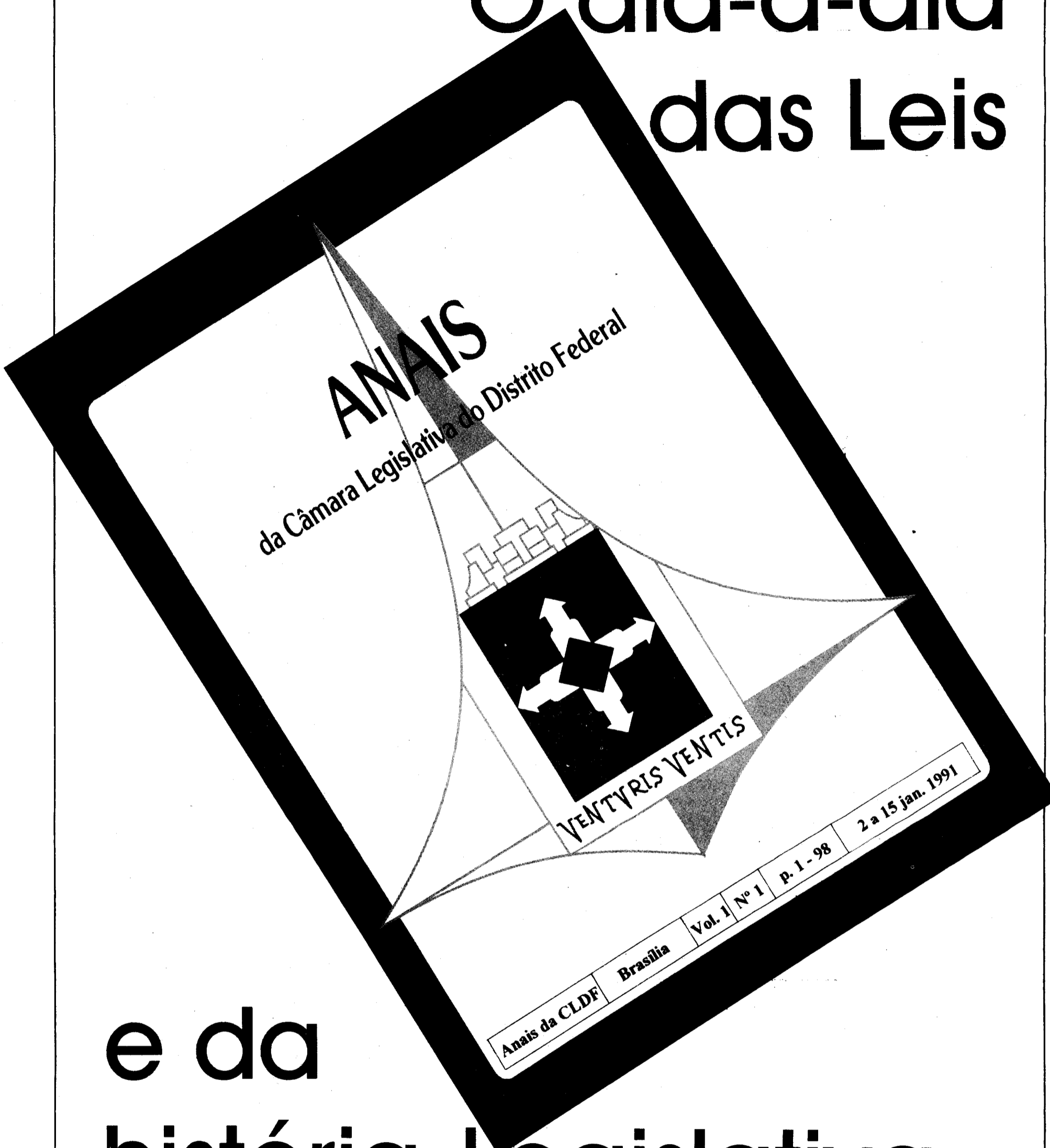
### SERVIDORES AGRACIADOS:

ABDENAGO JURUA GOMES NETO  
ABEL LOPES PRIMO  
ACHILLES PAULO DA SILVA  
ADALICE ODETE DIAS B. MACHADO  
ADEILTON MARTINS GODOY  
ADELCE PINTO DE QUEIROZ  
ADELSON RAMOS DA SILVA  
ADEMIR DUARTE RIBEIRO  
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS  
ADINAEI BARRETO ROCHA  
ADRIANA KAVAMOTO MONTES  
ADRIANA SILVEIRA J. NAVARRO  
ADRIANE HOROWITZ  
ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA  
ADRIANO BRAGA VIANA  
AGNELO RIBEIRO MACHADO  
AILTON VELEZ DA SILVA  
ALAIDE REIS GOMES  
ALBA LUGE M. B. SALDANHA  
ALBERTO MARTINEZ VIDAL  
ALBERTO TRENTINO ZILLER

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA  
ALEXANDRE LUIS MORTA VIANNA  
ALEXANDRE RAMOS VERANO  
ALEXANDRE SAKKIS  
ALICEA OZORIO GUARANY  
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO  
ALMIR GOMES LOPES  
ALVINO NOLO URIAS LEMOS  
ALZENIRA DE A.M. DE OLIVEIRA  
ALZIRA DOS SANTOS MAGALHAES  
AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR  
AMARO JOSE FREIRE FILHO  
AMAURI JOSE LARA  
AMBROSINO DE SERPA COUTINHO  
AMELIA REGINA MACHADO  
ANA CACILDA MARQUES  
ANA CATARINA NOBREGA ROSAS  
ANA CECILIA ESTELITTA LINS  
ANA CRISTINA DA SILVA  
ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR  
ANA LUCIA GOMES DE MELO  
ANA LUCIA RODRIGUES  
ANA LUCIA VIEGAS  
ANA MARIA A CASTANHEIRO COELHO  
ANA MARIA BARATA  
ANA MARIA DE ABREU PALMAR  
ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO  
ANA PAULA BOCAUYVA  
ANA PAULA SILVA CANDEAS  
ANA RITA FREITAS SAMPAIO  
ANAHIDES SANTOS BUCAR  
ANALICE CAVALCANTI ALVES  
ANESIO FERNANDES DA ROCHA  
ANGELA MARIA DE SOUZA  
ANGELA MARIA FERREIRA  
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA  
ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO  
ANGELICA VERAS DOS ANJOS  
ANILSON ARAUJO MACHADO  
ANITA LEOCADIA P. DA COSTA  
ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES  
ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA  
ANTONIA FREITAS NUNES  
ANTONIO ALVES DO LAGO  
ANTONIO BALBINO JUNIOR  
ANTONIO BATISTA URCINO

**2 ANOS PUBLICANDO LEIS**

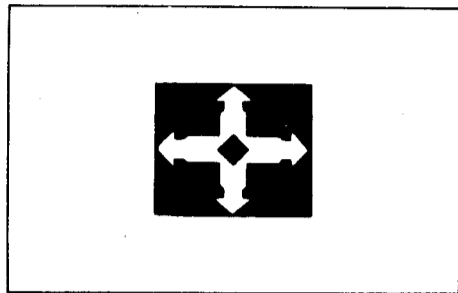
# O dia-a-dia das Leis



# e da história Legislativa

# SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

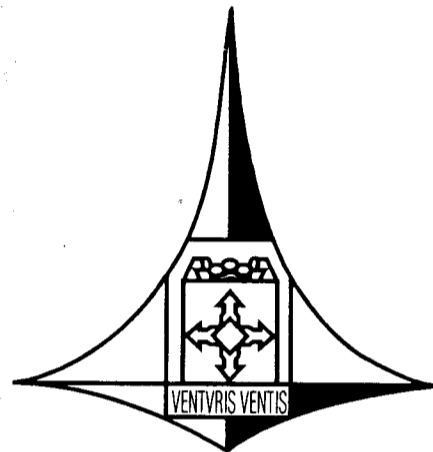
## BANDEIRA DE BRASÍLIA



Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.

## BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA

Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969. Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim Venturis Ventis, "aos ventos que não de vir". O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.



## HINOS

Letra: Geir Campos  
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou  
e nova luz brilhou  
quando Brasília fez maior a sua glória  
com esperança e fé  
era o gigante em pé,  
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
epopéia surgir do chão  
o candango sorri feliz  
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz  
bom na luta e melhor na paz  
salve o povo que assim te quis  
símbolo da força de um país!

HINO DE  
BRASÍLIA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61.

Letra: Capitão Furtado  
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada  
na mais esplendorosa alvorada  
feliz como um sorriso de criança  
um sonho transformou-se em realidade  
surgiu a mais fantástica cidade  
"Brasília, capital da esperança".

Desperta o gigante brasileiro  
desperta e proclama ao mundo inteiro  
num brado de orgulho e confiança:  
Nasceu a linda Brasília  
a "capital da esperança".

A fibra dos heróicos bandeirantes  
persiste nos humildes e gigantes  
que provam com ardor sua pujança,  
nesta obra de arrojo que é Brasília  
Nós temos a oitava maravilha  
"Brasília, capital da esperança".

Hino mais popular e mais interpretado.

BRASÍLIA,  
CAPITAL DA  
ESPERANÇA

# SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

## HINO

Letra: Geir Campos  
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou  
e nova luz brilhou  
quando Brasília fez maior a sua glória  
com esperança e fé  
era o gigante em pé,  
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
epopéia surgir do chão  
o candango sorri feliz  
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz  
bom na luta e melhor na paz  
salve o povo que assim te quis  
símbolo da força de um país!

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61.

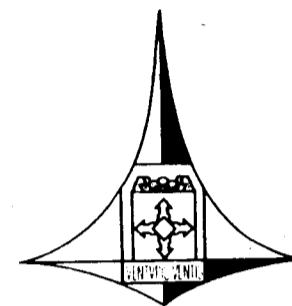
## BANDEIRA

Idealizada por  
Guilherme de Almeida,  
autor do brasão,  
a bandeira foi oficializada  
em 26 de agosto de 1969.  
Sobre fundo branco,  
simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília.  
O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.



## BRASÃO DE ARMAS

Criado pelo poeta e especialista  
em heráldica Guilherme de Almeida,  
foi instituído em 12 de setembro de 1969.  
Possui no centro um escudo quadrangular  
com a cruz de Brasília,  
formada por quatro setas que partem do centro  
em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena,  
a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural  
adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim  
Venturis Ventis, "aos ventos que hão de vir".  
O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens  
marcantes de Brasília.



# Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E  
COMISSÕES TÉCNICAS

### MESA DIRETORA

**Presidente**  
GERALDO MAGELA - PT

**Vice-presidente**  
JOSÉ EDMAR - PSDB

**1º Secretário**  
MANOEL DE ANDRADE - PP

**2º Secretário**  
EDIMAR PIRENEUS - PP

**3º Secretário**  
PENIEL PACHECO - PTB

**Suplentes da Mesa**  
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS  
DANIEL MARQUES - PP

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente**  
LUIZ ESTEVÃO - PP

**Vice-presidente**  
JOÃO DE DEUS - PDT

**Deputados titulares**  
BENÍCIO TAVARES - PP  
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS  
JOÃO DE DEUS - PDT  
LUIZ ESTEVÃO - PP  
MARCO LIMA - PT  
MÁRIA JOSÉ (MANINHA) - PT  
RENATO RAINHA - PL

**Deputados suplentes**  
ADÃO XAVIER - PFL  
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT  
EDIMAR PIRENEUS - PP  
LÚCIA CARVALHO - PT  
MANOEL DE ANDRADE - PP  
ODILON AIRES - PMDB  
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente**  
ZÉ RAMALHO - PDT

**Vice-presidente**  
ADÃO XAVIER - PFL

**Deputados titulares**  
ADÃO XAVIER - PFL  
DANIEL MARQUES - PP  
LÚCIA CARVALHO - PT

ODILON AIRES - PMDB  
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB  
TADEU FILIPPELLI - PP  
ZÉ RAMALHO - PDT

**Deputados suplentes**  
BENÍCIO TAVARES - PP  
JOÃO DE DEUS - PDT  
JORGE CAUHY - PP  
LUIZ ESTEVÃO - PP  
MIQUÉIAS PAZ - PC do B  
MARCOS ARRUDA - PSDB  
MÁRIA JOSÉ (MANINHA) - PT

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente**  
JORGE CAUHY - PP

**Vice-presidente**  
MANOEL DE ANDRADE - PP

**Deputados titulares**  
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT  
EDIMAR PIRENEUS - PP  
JORGE CAUHY - PP  
MARCOS ARRUDA - PSDB  
MANOEL DE ANDRADE - PP  
MIQUÉIAS PAZ - PC do B  
PENIEL PACHECO - PTB

**Deputados suplentes**  
CÉSAR LACERDA - PRN  
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS  
DANIEL MARQUES - PP  
MARCO LIMA - PT  
TADEU FILIPPELLI - PP  
ZÉ RAMALHO - PDT

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS

### DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**Presidente**  
MARCO LIMA - PT

**Vice-presidente**  
CÉSAR LACERDA - PRN

**Deputados titulares**  
CÉSAR LACERDA - PRN  
LÚCIA CARVALHO - PT  
LUIZ ESTEVÃO - PP  
MARCO LIMA - PT  
MIQUÉIAS PAZ - PC do B  
TADEU FILIPPELLI - PP  
ZÉ RAMALHO - PDT

**Deputados suplentes**  
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT  
EDIMAR PIRENEUS - PP  
JOÃO DE DEUS - PDT  
JORGE CAUHY - PP  
MÁRIA JOSÉ (MANINHA) - PT  
RENATO RAINHA - PL  
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

### EXPEDIENTE

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica

Nelson Pantoja  
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)

Editora Executiva

Nelci Maria Stein  
(Reg. Profissional 147/02/62-DF)

Redação: 348-8412